SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
26 DE AGOSTO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.097

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 8
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 11

LICITAÇÕES 12
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 12
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 13

CONTRATOS 13
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 15
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21

CONVÊNIOS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22

EDITAIS 22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 28
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.523 de 25 de agosto de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.523/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	23.452.0004.208000	3.3.90.37	1.500.1	60.000,00	
	23.452.0004.208000	3.3.90.32	1.500.1		60.000,00
	SUB-TOTAL			**60.000,00**	**60.000,00**
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.93	2.700.1	6.271,00	
	26.451.0008.111600	4.4.90.93	2.754.1	325.810,00	
	26.451.0008.111600	4.4.90.51	2.754.1		325.810,00
	26.451.0008.111600	4.4.90.92	2.700.1		6.271,00
	SUB-TOTAL			**332.081,00**	**332.081,00**
	TOTAL GERAL			**392.081,00**	**392.081,00**

DECRETO Nº 40.524 de 25 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 944.616,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 161.474/2025 - DESAL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.524/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	4.4.90.51	2.750.1	944.616,00	
	SUB-TOTAL			**944.616,00**	
	TOTAL GERAL			**944.616,00**	

DECRETO Nº 40.525 de 25 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 236.375,00 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.525/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0012.121300	3.3.90.40	1.500.1	140.000,00	
	19.572.0012.121300	3.3.90.40	1.500.1	96.375,00	
	19.122.0012.236700	3.3.90.39	1.500.1		40.000,00
	19.122.0012.236700	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	19.572.0010.121500	3.3.90.40	1.500.1		100.000,00
	19.572.0010.121500	4.4.90.52	1.500.1		86.375,00
	SUB-TOTAL			**236.375,00**	**236.375,00**
	TOTAL GERAL			**236.375,00**	**236.375,00**

DECRETO Nº 40.526 de 25 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.109.940,00,00 (Hum milhão, cento e nove mil, novecentos e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.526/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	4.4.90.51	1.500.1		1.109.940,00
	SUB-TOTAL				**1.109.940,00**
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	1.109.940,00	
	SUB-TOTAL			**1.109.940,00**	
	TOTAL GERAL			**1.109.940,00**	**1.109.940,00**

DECRETO Nº 40.527 de 25 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.527/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	4.4.90.52	1.500.1	5.400,00	
	26.122.0014.250122	3.3.90.34	1.500.1		1.800,00
	26.122.0014.250122	3.3.90.36	1.500.1		1.800,00
	26.122.0014.250122	3.3.90.47	1.500.1		1.800,00
	SUB-TOTAL			**5.400,00**	**5.400,00**
	TOTAL GERAL			**5.400,00**	**5.400,00**

DECRETO Nº 40.528 de 26 de agosto de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.528/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.501.5	452.600,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	2.501.5		452.600,00
	SUB-TOTAL			**452.600,00**	**452.600,00**
	TOTAL GERAL			**452.600,00**	**452.600,00**

DECRETO Nº 40.529 de 26 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.766.501,00 (Seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e um reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.529/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.37	1.500.1	560.301,00	
	SUB-TOTAL			**560.301,00**	
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.37	1.500.1	2.701.200,00	
	SUB-TOTAL			**2.701.200,00**	
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.37	1.500.1	928.000,00	
	SUB-TOTAL			**928.000,00**	
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.37	1.500.1	335.000,00	
	SUB-TOTAL			**335.000,00**	
640002-SACPB	04.122.0014.250144	3.3.90.37	1.500.1	2.242.000,00	
	SUB-TOTAL			**2.242.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		2.701.200,00
	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		560.301,00
	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		2.242.000,00
	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		335.000,00
	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		928.000,00
	SUB-TOTAL				**6.766.501,00**
	TOTAL GERAL			**6.766.501,00**	**6.766.501,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.517 de 22 de agosto de 2025

Publicado no DOM de 23 a 25/08/2025
Republicado por ter saído incompleto

Remaneja cargos em Comissão da Secretaria de Governo - SEGOV no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados desde 12/08/2025, da Secretaria de Governo - SEGOV, os seguintes Cargos em Comissão, na forma que segue:

I - 05 (cinco) Assessores Estratégicos de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;

II - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

III - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;

IV - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;

V - 02 (dois) Assessores Estratégicos de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;

VI - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

VII - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º O remanejamento previsto neste Decreto não implica em incremento de despesa.

Art. 3º O Órgão mencionado neste Decreto submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente publicação, as suas respectivas estruturas organizacionais devidamente revisadas e compatibilizadas com as modificações realizadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza
Esportes e Lazer

FERANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Infância e Juventude

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 25 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO PINTO DE QUEIROZ NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANDREA SOUZA DOS SANTOS MORAES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EDNA RITA TOSTA ALVES NETA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA KARINE DA SILVA ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **AMANDA OLIVEIRA ALMEIDA DIAS,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria de Apoio Administrativa - Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, OSVALNEIDE CERQUEIRA DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2025

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

CONCURSO PÚBLICO

Processos nº 41246/2022, nº 84337/2023, nº 37724/2022 e nº 192218/2023
Edital nº 01/2024

O Prefeito da Cidade de Salvador, no uso da atribuição prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991 e alterado pelo art. 1° da Lei Complementar nº 34/2003, resolve HOMOLOGAR, o resultado final do Concurso Público para o provimento dos cargos de Profissional de Atendimento Integrado, Fiscal de Controle Sanitário, Sanitarista, Técnico em Serviços de Saúde e Auxiliar em Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e outros órgãos/entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, ora publicado no Diário Oficial do Município em 09/07/2025.

Despacho final do Exmo° Senhor Prefeito:

"Homologo", em 25/08/2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 64/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30/09/2025, a servidora **MARCELA SANTIAGO PRADO**, matrícula 3152874, Encarregada, Grau 61, para, cumulativamente responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Informações Contábeis da Contadoria Geral do Município da Diretoria do Tesouro Municipal, durante o afastamento legal do titular, RODRIGO MATHIAS PRAXEDES DA SILVA, matrícula 3131466, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 25 de agosto de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 65/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 25/08/2025 a 03/09/2025, a servidora **ANA GEORGETE PASSOS PAIM**, matrícula 3071714, Encarregado, Grau 61, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, Grau 63 do Setor de Desapropriação da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, durante o afastamento legal do titular, **ALISSON EDUARDO CAETANO DOS ANJOS CONCEIÇÃO**, matrícula 3153455, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 25 de agosto de 2025. .

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº:: 140676/2025 - SIP nº: 919469/2025
Interessado: IGREJA BATISTA DE JESUS O ALFA E O OMEGA
(Inscrição imobiliária nº 268.948-0)
Vigência da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025.

Salvador, 25 de agosto de 2025.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo superior a 3 (t}res) anos, cujo objeto social e cnpj constam a descrição de atividades econômicas de compra e venda, aluguel, loteamento e gestão de imóveis próprios, mas que de acordo com a fiscalização a empresa está inoperante, ou seja, sem o exercício de atividade econômica. Fundamentação legal Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, os arts. 115, III, e 115-A, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §7º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 127212/2025 - SIP nº 917768/2025

Interessado: ELDORADO ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS LTDA

(Inscrição imobiliária nº 214.693-2)

Salvador, 21 de agosto de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 868/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Digital SMS 6489/2025,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria SEMGE nº 830/2025, publicada no DOM de 19/08/2025, referente a Alteração de Carga Horária da Servidora MIRIAN BOMFIM DOREA, matrícula 3117513, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 871/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS 105099/2025,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 01 (um) ano, a Servidora RAFAELA MARTINS ALVES, matrícula 3135947, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 02/09/2025.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
196004/2023	SMED	DENISE ALVES SANTOS E SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 017/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 067/2017, vem tornar público o resumo do julgamento do recurso apresentado contra o indeferimento de benefício previdenciário, ocorrido na reunião ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2025:

Processo nº 22/2020 - Aposentadoria Voluntária requerida por Aracélia Alice Nascimento de Jesus. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal da Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por unanimidade de votos, deliberou pela manutenção da decisão administrativa que indeferiu a aposentadoria no cargo requerido, decorrente de transposição após a Constituição Federal de 1988, negando provimento ao recurso. Ausentes os conselheiros Alexandre Almeida Tinôco, Giovanna Guiotti (substituída pelo seu suplente, Subsecretário da Fazenda, Daniel Ribeiro Silva), Marcos Marcelo Ferreira Barreto (substituído pela sua suplente, Flávia Ribeiro Alves de Souza) e Humberto Costa (substituído pelo seu suplente, Jovenildo de Araújo Pereira).

Em, 22 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Vice-presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ANTONIO CARLOS DE FARIA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ERON LEAL DIAS SEGUNDO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

FLAVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA
Membro Suplente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

JOVENILDO DE ARAÚJO PEREIRA
Membro Suplente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 701/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS/NPP, a licença para tratar de interesse particular da servidora ANDREA MARA SANTOS SOUZA, matrícula 3162540, processo 76851/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 702/2025

Estabelece o Calendário Escolar de Reposição de aulas da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador referente ao ano letivo de 2025 e orientações para o seu cumprimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015 e considerando os artigos 23 e 24 da Lei 9.394/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar de Reposição, no ano letivo de 2025, para todas as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, que paralisaram suas atividades parcial ou integralmente, visando o cumprimento dos 200 dias letivos e 800 horas mínimas exigidas pelo art. 23 da Lei nº 9.394/1996.
Parágrafo único. O Calendário Escolar de Reposição, que trata o caput do artigo, contempla todas as unidades de ensino, turnos de funcionamento e formas de atendimento, **exceto** para Educação de Jovens e Adultos (EJA) que cumprirá calendário escolar de reposição específico.

Art. 2º Fica assegurado o cumprimento do Calendário Escolar Oficial de 2025, publicado em 31/12/2024, nas unidades de ensino que funcionaram regularmente, durante o período de paralisação sindical.

Art. 3º O Calendário Escolar de Reposição explicita os dias letivos, os períodos destinados a recuperação paralela, recuperação final, recesso escolar, sábados letivos, conselhos de classe e entrega das atas dos resultados finais.

Art. 4º Caberá a cada unidade de ensino enquadrar seus dias de paralisação, dentro do escopo do Calendário Escolar de Reposição, garantindo o cumprimento das 800h, 200 dias letivos e as atividades descritas no artigo anterior.

Art. 5º A forma de cumprimento do Calendário de Reposição Escolar deverá ser definida pela Unidade de Ensino e validada pelo Conselho Escolar.

§1º O Conselho Escolar deverá acompanhar, juntamente com a Gerência Regional a efetivação do calendário de reposição estabelecido.

§2º A unidade de ensino encaminhará até o dia 03/09/25, à Gerência Regional de Educação, a proposta do Calendário Escolar de Reposição, assinado pela direção escolar e pelo coordenador do Conselho Escolar, para análise e validação.

§3º Caberá a Gerência Regional encaminhar, até o dia 06/09/2025, à Gerência de Gestão Escolar/ Diretoria Pedagógica, os Calendários Escolares de Reposição, validados, via sistema e-Salvador.

Art. 6º Fica estabelecido que a Diretoria Pedagógica, por meio da Gerência de Gestão Escolar, encaminhará ao Conselho Municipal de Educação as propostas de Calendário Escolar de Reposição apresentadas pelas unidades de ensino, para análise e parecer.

Art. 7º A unidade de ensino deverá afixar, em local de fácil visibilidade, o Calendário Escolar de Reposição, para ciência e acompanhamento da comunidade escolar.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

ANEXO I

CALENDÁRIO ESCOLAR DE REPOSIÇÃO	
ATIVIDADES	**PERÍODO**
Início do Ano Letivo	05/02/2025
Recesso Junino	20/06 a 06/07/2025
Início da Reposição	**13/09/2025**
Sábados letivos	**13/09; 4 e 25/10; 8,22 e 29/11;13/12**
Término do Ano Letivo	**09/02/2026**
Recuperação e Avaliações Finais	**10 e 11/02/2026**
Ata dos Resultados Finais	**12/02/2026**

ANEXO II

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES	**PERÍODOS**	**DIAS**	**CONSELHOS DE CLASSE** (sem suspensão das atividades pedagógicas)	
II Unidade Didática	13/09 a 26/11/25	65	2º Conselho	24 a 28/11
III Unidade Didática	01/12 a 09/02/25	50	3º Conselho	02 a 06/02/26
Avaliações Finais	10 e 11/02/26	02	Conselho Final	11/02/26
Ata dos resultados	12/02/2026	01		
TOTAL	**115 dias letivos (excluído o período de avaliações finais)**			

ANEXO III

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: MÊS X DIA CALENDÁRIO ESCOLAR DE REPOSIÇÃO							
MESES DO ANO							
DIA	**2025**				**2026**		**TOTAL**
	SET	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**	
Segunda	5	4	4	4	4	2	23
Terça	5	3	4	5	4	1	23
Quarta	4	4	3	3	4	1	21
Quinta	4	5	4	3	4	1	21
Sexta	4	5	4	4	5	1	23
Sábado	1	2	3	1	-	-	07
TOTAL	23	23	22	20	21	6	115

ANEXO IV

FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS E DATAS COMEMORATIVAS		
MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO
Setembro	07	Independência do Brasil
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida / Dia das Crianças
	15	Dia do Professor
	28	Funcionário Público
Novembro	02	Finados
	15	Proclamação da República
Dezembro	08	Nossa Senhora da Conceição
	25	Natal

ANEXO V

DATAS DOS FATOS HISTÓRICOS E PERÍODOS SIGNIFICATIVOS MARCADOS PELA PARTICIPAÇÃO DOS POVOS NEGROS E INDÍGENAS NO BRASIL		
MÊS	DIA/ PERÍODO	COMEMORAÇÃO
Novembro	08	Dia Municipal em Memória dos Mártires da Revolta de Búzios
	20	Dia da Consciência Negra
	22 a 27	Revolta da Chibata

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

Nome	**ALAIDE SANTOS SOUSA**			**Matrícula**	**3070908**
Processo	**Cargo**	**Período**	**Quinquênio**	**Início**	**Fim**

25067/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	21/03/2025	18/06/2025

Nome	ALEX SANDRA BARROS DE JESUS			Matrícula	3085143
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4455/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1º	06/03/2025	03/06/2025

Nome	ANA CLAUDIA PEREIRA SEIXAS			Matrícula	3091789
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5562/2016	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	90 DIAS	2º	06/03/2025 05/05/2025 03/07/2025	04/04/2025 03/06/2025 01/08/2025

Nome	ANA LUZIA BATISTA DE PAULA			Matrícula	3068927
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5647/2018	PROFESSOR	90 DIAS	4º	10/03/2025	07/06/2025

Nome	ANDRELITA DE SOUZA SILVA			Matrícula	3068796
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
117025/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	21/02/2025	21/05/2025

Nome	ANDREIA JACOBINA FONSECA VIEIRA			Matrícula	3074691
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
244643/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	10/03/2025	07/06/2025

Nome	CRISTINA BISPO DE SOUZA			Matrícula	3092908
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
7490/2017	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	1º	10/03/2025 12/05/2025 11/09/2025	08/04/2025 10/06/2025 10/10/2025

Nome	CRISTIANE ANTAR SAMPAIO HEIN DA SILVA			Matrícula	3085189
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
6242/2015	PROFESSOR	90 DIAS	2º	13/03/2025	10/06/2025

Nome	DEBORA DELFINA MACHADO DE MOURA			Matrícula	3097647
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4627/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	10/02/2025	10/05/2025

Nome	DENIVALDO BRITO VALE			Matrícula	3062338
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
758/2019	PROFESSOR	90 DIAS	4º4º	03/02/2025	03/05/2025

Nome	DILMA REIS BONFIM			Matrícula	3026065
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
128600/2022	AG SUPORTE OPERACIONAL E ADM	90 DIAS	7º	18/03/2024	15/06/2025

Nome	ELISETE MARIA SANTOS MARQUES			Matrícula	3085882
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
18601/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3º	20/03/2025	17/06/2025

Nome	GERUSA CAMPOS MOTA TELLES DE MACEDO			Matrícula	3085955
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
0492/2011	PROFESSOR	90 DIAS	1º	06/03/2025	03/06/2025

Nome	GISELE MIRANDA SANTOS			Matrícula	3068518
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4455/2015	PROFESSOR	90 DIAS	3º	10/03/2025	07/06/2025

Nome	ILDACI DA LUZ CAMINHA			Matrícula	3062618
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4740/2004	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/04/2025	30/06/2025

Nome	JACIARA GUERREIRO DA SILVA			Matrícula	3057438
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
48841/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	13/02/2025	13/05/2025

Nome	JANETE SANTOS ROSAS			Matrícula	3068619
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
127343/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	24/02/2025	24/05/2025

Nome	LILIAM FERNANDES CAMERA			Matrícula	3071944
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
192716/2021	PROFESSOR	90 DIAS	2º	17/02/2025	17/05/2025

Nome	LININALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA			Matrícula	3056312
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5344/2017	PROFESSOR	90 DIAS	4º	24/02/2025	24/05/2025

Nome	LUCIANE VARJAO SANTOS CRUZ			Matrícula	3063028
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
1163/2004	PROFESSOR	90 DIAS	1º	17/02/2025	17/05/2025

Nome	LUCINEIDE SANTANA DE SOUZA			Matrícula	3094549
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
213128/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	06/03/2025	03/06/2025

Nome	MARCIA BARRETO COSTA			Matrícula	3113822
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
120282/2023	PROFESSOR	90 DIAS	2º	06/02/2025	06/05/2025

Nome	MARCOS DE ARAUJO AROUCA			Matrícula	3019761
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
2450221/2023	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	8º	01/04/2025 02/06/2025 01/08/2025	30/04/2025 01/07/2025 30/08/2025

Nome	MARTA DA SILVA SANTOS			Matrícula	3082030
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5274/2017	PROFESSOR	90 DIAS	2º	06/03/2025	03/06/2025

Nome	MARIA AUXILIADORA SIMOES MENDES			Matrícula	3098113
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
153967/2021	PROFESSOR	90 DIAS	2º	24/02/2025	24/05/2025

Nome	MARIA DE FATIMA LIMA DE FREITAS			Matrícula	3085845
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5653/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	13/02/2025	13/05/2025

Nome	MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA			Matrícula	3061051
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
2936/2007	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/02/2025	03/05/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nome	MARTA MARIA CARDOSO DA GLORIA			Matrícula	3054013
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
3571/2014	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	90 DIAS	3º	06/03/2025 02/05/2025 01/07/2025	04/04/2025 31/05/2025 30/07/2025

Nome	MARTA SANTOS CONCEICAO SOARES			Matrícula	3070322
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5813/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1º	18/03/2025	15/06/2025

Nome	MONICA MARIA VELAME DE BRITO OLIVEIRA			Matrícula	3072147
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
168435/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	20/03/2025	**17/06/2025**

Nome	NADIA MARIA CARDOSO DA SILVA			Matrícula	3129976
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
152904/2023	PROFESSOR	90 DIAS	1º	13/02/2025	13/05/2025

Nome	NAZARETH PIRES OLIVEIRA			Matrícula	3075139
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
7598/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	11/02/2025	11/05/2025

Nome	NELZA SUZART ALVES DA SILVA			Matrícula	3068654
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
137352/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	10/03/2025	07/06/2025

Nome	NONA DOS SANTOS REIS			Matrícula	3071044
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
89090/2023	**PROFESSOR**	90 DIAS	**3º**	17/02/2025	**17/05/2025**

Nome	REGINA LUCIA CARDOSO DE COVAS SANTOS			Matrícula	3103253
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4489/2016	PROFESSOR	90 DIAS	1º	18/03/2025	15/06/2025

Nome	RITA DE CASSIA SAMPAIO ALMEIDA			Matrícula	3095090
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4337/2018	**PROFESSOR**	90 DIAS	**2º**	10/03/2025	07/06/2025

Nome	ROBELITA GOIS DE LIMA			Matrícula	3058539
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5074/2012	PROFESSOR	90 DIAS	**3º**	10/03/2025	07/06/2025

Nome	ROGERIO ANTONIO BARRETO MORAES			Matrícula	3097590
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4164/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	10/03/2025	07/06/2025

Nome	ROSANA CRISTINA SILVEIRA SILVA			Matrícula	3074833
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
1634/2017	PROFESSOR	90 DIAS	**3º**	06/03/2025	03/06/2025

Nome	ROSANE ALVES LIMA			Matrícula	3106120
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
14519/2024	PROFESSOR	90 DIAS	1º	10/03/2025	07/06/2025

Nome	SHEILA MARTINS REIS			Matrícula	3090068
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
219177/2023	PROFESSOR	90 DIAS	2º	10/03/2025	07/06/2025

Nome	SORAYA REIS CRUZ			Matrícula	3074804
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
0275/2010	PROFESSOR	90 DIAS	**1º**	13/02/2025	13/05/2025

Nome	THAIS LARA DE MATOS PEREIRA BISPO			Matrícula	3093623
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5027/2012	PROFESSOR	90 DIAS	1º	06/03/2025	03/06/2025

Nome	VALNICE SANTANA DO NASCIMENTO			Matrícula	3074872
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
3561/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	19/02/2025	19/05/2025

Nome	VALDIR DE JESUS SILVA			Matrícula	3081879
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
137672/2022	PROFESSOR	90 DIAS	**3º**	18/02/2025	18/05/2025

Nome	VIRGILIA CERQUEIRA SANTOS			Matrícula	3054113
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
3471/2016	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	90 DIAS	4º	10/03/2025 05/05/2025 01/10/2025	08/04/2025 03/06/2025 30/10/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 306/2025

O Secretário Municipal da Saúde no uso das atribuições legais e de acordo arts 161, 171, inc. I, 190, inc. I, 193 e 200 da Lei Municipal Complementar nº 01, de 15 de março de 1991,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCIPLINAR,** através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023 designando **ROGERIO SILVA MONTEIRO SANTANA**, Agente Técnico Administrativo, Matricula N.º 3091510, **GABRIEL PACHECO CASQUEIRO**, Analista de Planejamento de Infraestrutura e Obras Públicas, Matricula 3013924 e **MOISES GOMES DA SILVA FILHO**, Agente Técnico Administrativo, Matricula N.º 3013913, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias apurar conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 3125347 e por existirem indícios de inobservância de deveres e obrigações funcionais, comportamentos que serão detalhados no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao(s) inciso(s) **(I ao VIII)** do artigo 161, , ficando sujeito à sanção elencada no artigo 171 c/c o artigo 173, todos da Lei Complementar nº 01/1991, consoante o que consta no Processo Administrativo sob o nº 12276/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 25 de agosto de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 307/2025

O Secretário Municipal da Saúde no uso das atribuições legais e de acordo arts 161, 171, inc. I, 190, inc. I, 193 e 200 da Lei Municipal Complementar nº 01, de 15 de março de 1991,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCIPLINAR,** através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023 designando **ROGERIO SILVA MONTEIRO SANTANA**, Agente Técnico Administrativo, Matricula N.º 3091510, **GABRIEL PACHECO CASQUEIRO**, Analista de Planejamento de Infraestrutura e Obras Públicas, Matricula 3013924 e **MOISES GOMES DA SILVA FILHO**, Agente Técnico Administrativo, Matricula N.º 3013913, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias apurar conduta atribuída ao servidor de matrícula nº 3124394 e por existirem indícios de inobservância de deveres e obrigações funcionais, comportamentos que serão detalhados no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao(s) inciso(s) **(I ao VIII)** do artigo 161, , ficando sujeito à sanção elencada no artigo 171 c/c o artigo 173, todos da Lei Complementar nº 01/1991, consoante o que consta no Processo Administrativo

sob o nº 12385/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 25 de agosto de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 340/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12124/2017 - SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 25 de agosto de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 367/2025

A Secretária Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato nº 118/2019,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	118/2019	ANALILIA MAIA LOPES MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO TAÍNE FELTON RODRIGUES DALTRO SUPLENTES: DANIELA MACHADO CARIBÉ DE ARAÚJO PINHO ALIZETE LIMA PASSOS BARBOSA DANIELA KUNG MATSUDA	LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES ALESSANDRA DANTAS DA SILVA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	PATRÍCIA DA SILVA BRITO

Salvador, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2025

Aprova a Resolução Ad Referendum nº 05/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 19/08/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quingentésima décima sétima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 20 de agosto de 2025, cumprindo suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme registro em Ata,

Resolve

Art. 1° - Aprovar a Resolução Ad Referendum nº 05/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 19/08/2025, referente a aprovação do pleito da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador para a habilitação do CER II Obras Sociais Missionários da Compaixão, nas temáticas Física e Intelectual.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 20 DE AGOSTO DE 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 06/2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2025

Aprova o Parecer Conclusivo do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quingentésima décima sétima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 20 de agosto de 2025, cumprindo suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme registro em Ata,

Resolve

Art. 1° - Aprovar o Parecer Conclusivo do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 20 DE AGOSTO DE 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 07/2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2025

Convoca a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Salvador, com o objetivo de subsidiar a construção do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir a participação da sociedade civil, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços na formulação das políticas públicas de saúde do município;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 é o instrumento central de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito municipal, devendo refletir as necessidades de saúde da população de Salvador;

Considerando as deliberações das Conferências de Saúde como instâncias máximas de participação social e definição de diretrizes para o SUS;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quingentésima décima sétima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 20 de agosto de 2025, cumprindo suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme registro em Ata,

Resolve

Art. 1° Fica convocada a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Salvador, com o tema central: "Construindo o Plano Municipal de Saúde 2026-2029: participação social para garantir direitos e fortalecer o SUS.";

Art. 2° A 17ª Conferência Municipal de Saúde terá por objetivo propor diretrizes para formulação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, considerando as necessidades de saúde da população, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e os compromissos estabelecidos nas conferências de saúde em âmbito estadual e nacional;

Art. 3º A Conferência contará com a participação de representantes do governo, prestadores de serviços, trabalhadores da saúde e usuários do SUS, respeitada a paridade prevista na legislação vigente;

Art. 4º A Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Salvador será composta pelos seguintes membros:

I Conselheiro Ednésio Oliveira de Jesus (MINISTÉRIO DA SAÚDE), como titular. E, na condição de suplente: Conselheira Luciana de Oliveira Miranda (ION/BA);

II Conselheira Elisa Maria Ramos Carvalho (SESAB), como titular. E, na condição de suplente: Conselheira Luzia Cristina Gonçalves Gomes (SESAB);

III Conselheira Patrícia da Silva Brito (SINFITO/BA), como titular. E, na condição de suplente: Conselheira Chaiane dos Santos (SINPISI/BA);

IV Conselheira Juliana Espiridião Cerqueira Jatahy (SINDODONTO), como titular. E, na condição de suplente: Conselheira Maria da Conceição Sanches Passidomo (SINDODONTO);

V Conselheira Natalina de Oliveira Trindade (LAÇO BRANCO), como titular. E, suplente a ser eleito (a);

VI Conselheira Antônia Maria Santana Viera (ABACI), como titular. E, suplente a ser eleito (a);

VII Conselheiro Luís Carlos Nunes dos Santos (HTLVida), como titular. E, suplente a ser eleito (a);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VIII Conselheira Ana Maria Marques de Souza Guaranys (CEAPLER), como titular. E, na condição de suplente: Conselheira Joilda Gomes Rua Cardoso (SINPEC).

Art. 5º A Comissão Organizadora, contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder às providências cabíveis à organização da 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR;

Art. 6º O Presidente da 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR será o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Conselheiro Everaldo Alves de Oliveira Braga. E a Coordenadora Geral será a Coordenadora Executiva do CMS, Jaqueline Rodrigues Almeida Carvalho;

Art. 7º São atribuições da COMISSÃO ORGANIZADORA:

I. Promover a realização da Conferência atendendo aos seus aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II Formular o Edital, a Proposta de Organização, a Proposta de Regimento da Conferência e submeter à apreciação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
III. Encaminhar à Secretária Municipal de Saúde a proposta de Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Conferência.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 20 DE AGOSTO DE 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 08/2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 45/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, bem como no art. 40 do Decreto Municipal n. 24.806, de 2014,

RESOLVE:

Designar ISABELLE PEREZ MOURINO BITTENCOURT BARRETO SANTANA, matrícula nº 3174306 para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da autoridade de monitoramento de que trata o art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014 e em apoio a demandas da Ouvidoria Setorial.

Revoga-se atribuição designada em Portaria anterior nº 35/2024, publicada em DOM de 14/08/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 25 de agosto de 2025.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 212/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei 2 do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8449 / 2025, protocolado em 08/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão das Condicionantes XVI e XVII** da Licença Ambiental Unificada **2024-SEDUR/CLA/LU-71** vinculada ao PR 5911000000 20971/2023, publicada no DOM 8.839 em 02 de agosto de 2024, através da Portaria 248/2024, a **GRL ORGANIZAÇÃO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ: **40.511.529/0001-96**, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e outros serviços**, com capacidade de armazenamento de 105m³ de combustíveis líquidos, situada na Rodovia BR 324, s/n, (sentido Salvador) Km 11.6, Valéria, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

XVI. Efetuar, até final de janeiro de 2026, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XVII. Efetuar, até final de janeiro de 2026, a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC, atendendo aos requisitos da NBR 13786/2019. Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de agosto de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 217/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei 2 do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8578 / 2025, protocolado em 10/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão daCondicionantes IV** da Licença Ambiental Unificada **2018-SEDUR/CLA/LU-272,** vinculada ao PR 5911000000 16652/2021, publicada no DOM 8.322 em 09 a 11 de julho de 2022, através da Portaria 135/2022, o **HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA.**, inscrito no CNPJ: **34.276.766/0001-15**, para **atividade de postos de venda de gasolina e outros combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 120 m³ de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Tancredo Neves, 1506, Caminho das Árvores, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de agosto de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 241/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 89 da Lei nº 9.283 de 19/10/2017, que Regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

Recursos **NÃO PROVIDOS,** mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T069000163/T02	T069000163	JEFFERSON PEREIRA	A-6887
T0000807475/290	T0000807475	WELLINGTON PEIXOTO DOS SANTOS	A-5525
T0000807819/290	T0000807819	WELLINGTON PEIXOTO DOS SANTOS	A-5525
T0008004310/T55	T0008004310	FILIPE BARRETO DE ARAUJO	A-5339
T0000804357/T21	T0000804357	DIOGO CESAR ALMEIDA DÓREA	A-5717
T0000800513/T50	T0000800513	MARCOS BONFIM ARAÚJO DE LIMA	A-6227
T897900014/11001	T897900014	EDEILTON RIBEIRO DE MATOS	A-6314
T911700026/T42	T911700026	EDEILTON RIBEIRO DE MATOS	A-6314
T069000237/T02	T069000237	JOÃO PEDRO ORNELLAS GOMES DOS SANTOS	A-6361
T069000117/T02	T069000117	MARCOS BONFIM SAMPAIO DOS SANTOS	A-6371
T069000183/T02	T069000183	CARLOS ROBERTO MOREIRA RIOS	A-6626
T069000204/T02	T069000204	GERSON SILVA SANTOS	A-6644
T897200073/T23	T897200073	REGINA DA COSTA CANDAL MOREIRA	A-6709
T918200002/T51	T918200002	ROBSON MARTINS DOS SANTOS	A-6748
T0000801969/580	T0000801969	ERIC REIS SOUZA ARAÚJO	A-6849
T0000806523/580	T0000806523	ERIC REIS SOUZA ARAÚJO	A-6849
T0000802305/80	T0000802305	JEAN AMARAL BLOEM	A-6890

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T059300192/T29	T059300192	JEAN AMARAL BLOEM	A-6890
T0000079361/80	T0000079361	APARECIDA MARIA RODRIGUES DO CARMO	A-6948

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 25 de agosto de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 232/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da Comemoração da **"INDEPENDÊNCIA DO BRASIL",** apoiada pela Prefeitura Municipal do Salvador, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR / SEOPE nº 157360/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, na Área Central da Cidade, **no dia 05 de setembro de 2025,** quando da realização do **"Ensaio - Desfile Cívico"**:
I- Proibição da circulação e estacionamento de veículos, **das 21h às 23h59**, na Avenida Sete de Setembro - Largo do Campo Grande (trecho compreendido entre a Rua Banco dos Ingleses e o acesso ao Corredor da Vitória);
II- Desvio do tráfego de veículos, das 21h às 23h59, oriundos do Vale do Canela e Corredor da Vitória, no Largo do Campo Grande para a Av. Araújo Pinho**,** Rua Dr. Augusto Viana, Rua João das Botas;
III - Inversão do sentido de tráfego de veículos, das 21h às 23h59, no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça Dois de Julho - via principal em frente ao Teatro Castro Alves);
IV- Sentido duplo de tráfego de veículos, das 21h às 23h59, no Largo do Campo Grande (trecho entre o Centro de Referência para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o Módulo Policial);
V- Proibição do estacionamento de veículos, das 17h às 23h59, no Largo do Campo Grande, lado direito da via que margeia a Praça Dois de Julho (trecho entre a lateral do Wish Hotel da Bahia e a Rua Forte de São Pedro).
Art. 2º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, na Área Central da Cidade, **nos dias 06 e 07 de setembro de 2025,** quando da realização do **"Desfile Cívico"**:
I- Instalação de Barreiras Fixas (BF), **a partir das 19h do dia 06/set.**
BF 01 - Ladeira da Revolta dos Malês / Rua do Saldanha (sentido Sefaz);
BF 02 - Rua Chile / Rua Pau da Bandeira;
BF 03 - Rua da Ajuda / Rua do Tira Chapéu;
BF 04 - Rua da Ajuda / Rua das Vassouras;
BF 05 - Rua do Sodré / Ladeira da Montanha;
BF 06 - Rua Carlos Gomes / Rua de Acesso ao Largo Dois de Julho (atrás do Procon);
BF 07 - Rua Carlos Gomes / Rua da Faísca;
BF 08 - Av. Sete de Setembro / Rua Pedro Autran;
BF 09 - Av. Sete de Setembro / Travessa Jonathas Abbott; BF 10 - Rua Carlos Gomes / Rua Horácio César;
BF 11 - Rua Banco dos Ingleses (Faixa à esquerda da via); BF 12 - Rua Clóvis Spínola / Av. Sete de Setembro;
BF 13 - Av. Joana Angélica / Praça da Piedade; BF 14 - Av. Sete de Setembro / Rua do Paraíso;
BF 15 - Av. Sete de Setembro / Largo de São Bento.
II - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 5h do dia 07/set.
BM 01 - Ladeira da Revolta dos Malês / Viaduto José Gonçalves;
BM 02 - Rua Chile / Rua do Tesouro;
BM 03 - Rua Miguel Calmon / Rua Pinto Martins (SEMOB);
BM 04 - Rua Pinto Martins / Ladeira da Montanha;
BM 05 - Ladeira da Montanha / Praça Castro Alves;
BM 06 - Rua Carlos Gomes / Rua Tuiuti;
BM 07 - Ladeira do Gabriel / Ladeira dos Aflitos;
BM 08 - Rua Carlos Gomes / Av. Sete de Setembro**;**
BM 09 - Rua Banco dos Ingleses / Rua Gamboa de Cima (parte baixa);
BM 10 - Rua Politeama de Baixo / Rua Forte de São Pedro e Rua Politeama de Baixo / Rua Direita da Piedade;
BM 11 - Av. Reitor Miguel Calmon acesso ao Campo Grande (SEMOB);
BM 12 - Largo do Campo Grande / Acesso ao Vale do Canela;
BM 13 - Largo do Campo Grande / Av. Araújo Pinho;
BM 14 - Rua João das Botas / Av. Leovigildo Filgueiras;
BM 15 - Rua Comendador José Alves Ferreira / Av. Leovigildo Filgueiras; BM 16 - Rua Padre Domingos de Brito (acesso ao Garcia) SEMOB;
BM 17 - Av. Sete de Setembro (Largo da Vitória);
BM 18 - Rua Tenente Pires Ferreira / Av. Sete de Setembro;
BM 19 - Av. Sete de Setembro (Porto da Barra);
BM 20 - Rua da Graça / Rua Engenheiro Souza Lima;
BM 21 - Rua da Graça / Rua Teixeira Leal / Rua Luiz Martins Catharino Gordilho;
BM 22 - Rua da Graça / Rua Oito de Dezembro;
BM 23 - Largo da Graça / Av. Princesa Leopoldina;
BM 24 - Av. Princesa Leopoldina (acesso ao Vale do Canela);
BM 25 - Av. Euclydes da Cunha / Rua Amélia Rodrigues;
BM 26 - Av. Euclydes da Cunha / Rua Humberto de Campos;
III - Instalação de Barreiras com Material de Sinalização (BS), a partir das 5h do dia 07/set.
BS 01 - Rua Prof. Américo Simas / Rua do Paraiso (banner informativo);
BS 02 - Av. Vale dos Barris / Rua Clóvis Spinola;
BS 03 - Rua Direita da Piedade / Praça da Piedade;
BS 04 - Largo dos Aflitos / Rua Carlos Gomes;
BS 05 - Av. Sete de Setembro / Rua Politeama;
BS 06 - Rua Presidente Kennedy / Av. Sete de Setembro.
IV - Proibição do estacionamento de veículos, **a partir de 00h do dia 07**, nas seguintes vias: Av. Euclydes da Cunha, Largo da Graça, Rua da Graça, Rua Tenente Pires Ferreira (trecho entre a Rua Raul Drumond e a Rua Presidente Kennedy), Av. Sete de Setembro (Ladeira da Barra / Largo da Vitória / Corredor da Vitória / Largo do Campo Grande / Passeio Público / Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile, Rua da Ajuda, Rua da Misericórdia, Ladeira da Revolta dos Malês, Ladeira da Montanha, Ladeira da Conceição da Praia, Rua da Conceição da Praia, Rua Carlos Gomes, Rua Forte de São Pedro, Rua Banco dos Ingleses, Rua Baronesa de Sauípe (lado direito), Rua Direita da Piedade (trecho compreendido entre a Rua Clóvis Spínola e a Rua Politeama de Baixo), Largo dos Aflitos;
V - Proibição da circulação de veículos, **a partir das 5h do dia 07, devido a passagem do "DESFILE CÍVICO",** nas seguintes vias: Av. Euclídes da Cunha, Largo da Graça, Rua da Graça, Av. Sete de Setembro (Ladeira da Barra: sentido Bairro-Centro / Largo da Vitória / Corredor da Vitória / Largo do Campo Grande / Passeio Público / Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Rua do Paraíso (trecho compreendido ente a Av. Sete de Setembro e a Rua Professor Américo Simas), Praça Castro Alves, Rua Chile, Rua da Ajuda, Ladeira da Montanha, Ladeira da Conceição da Praia, Rua Conceição da Praia, Rua Carlos Gomes, Rua Forte de São Pedro, Rua Clóvis Spínola, Largo dos Aflitos;
VI - Monitoramento do tráfego de veículos, circulação de pedestres, e proibição do estacionamento irregular**, a partir de 00h do dia 07**, conforme os locais especificados no Art.2º, Inciso IV;
VII - Os veículos em geral, com destino às proximidades do Centro da Cidade, deverão utilizar as seguintes avenidas: Lafayete Coutinho (Av. Contorno), Vale dos Barris e José Joaquim Seabra (Baixa dos Sapateiros);
VIII - Os veículos em geral, provenientes da Av. Princesa Leopoldina, com destino ao Bairro Graça, terão como opção de tráfego a Av. Reitor Miguel Calmon / Vale do Canela;
IX - Criar via exclusiva de acesso às autoridades para a Praça Dois de Julho, na Rua Banco dos Ingleses, **a partir das 5h do dia 07**;
X - Inversão do sentido de tráfego de veículos, a partir das 5h do dia 07, na Rua Gamboa de Cima (trecho entre a Lateral do Quartel da PM até o imóvel de nº 57);
XI - Inversão do sentido de tráfego de veículos, a partir das 5h do dia 07, na Rua Presidente Kennedy;
XII - Permitir o estacionamento dos ônibus a serviço do evento, nas seguintes vias: Av. da França (lado direito), Rua Miguel Calmon (lado direito), Rua da Conceição da Praia, Rua Chile, Ladeira da Revolta dos Malês, Av. Lafayete Coutinho, Rua Carlos Gomes;
XIII - Permitir o estacionamento dos veículos das autoridades, no Largo do Campo Grande (trecho entre o Centro de Referência para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista até o imóvel de nº 208);
XIV - Área exclusiva para estacionamento dos guinchos a serviço da TRANSALVADOR, a partir das 5h do dia 07, na Rua Forte de São Pedro, lado direito (trecho compreendido entre a Rua Politeama de Baixo e a Av. Sete de Setembro);
Art. 3º - Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.
Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante apresentação de credencial (Trânsito Livre) fornecida pela TRANSALVADOR.
Art. 4º - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.
Art. 5º - O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza nos locais.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 238/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.673/2013 e Chamamento Público nº 001/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial de Município de 07 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 175/2014 de 03 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial de Município de 10 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar o credenciamento da Empresa **HDT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ-19.190.572/0001-09, estabelecida na Rua Frederico Simões, nº 85, Edf. Empresarial Simonsen, sala 1.311, Caminho das Árvores, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP-41.820-774, aprovando o seu Requerimento no **Processo nº 158593/2025,** para implantação de Painéis de Mensagens Variáveis Móveis (PMV's) e por meio de Monitores de Trânsito na Cidade do Salvador, por 12 (doze)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

meses.

Parágrafo Único - Fica a empresa credenciada obrigada a disponibilizar os meios determinados pela TRANSALVADOR para que os seus equipamentos possam ser operados por meio das instalações do Núcleo de Operação Assistida - NOA, desta Superintendência.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 239/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 175/2014 de 03 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial de Município de 10 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar o credenciamento da empresa **VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA**, CNPJ-01.878.905/0001-21, estabelecida na Rua Alvares de Azevedo, 482, Corrêas- Petrópolis/RJ - CEP: 25.730-020, aprovando o seu Requerimento no **Processo nº 158622/2025,** para implantação de Monitores de Trânsito na Cidade do Salvador, por 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Fica a empresa credenciada obrigada a disponibilizar os meios determinados pela TRANSALVADOR para que os seus equipamentos possam ser operados por meio das instalações do Núcleo de Operação Assistida - NOA, desta Superintendência.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 241/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.673/2013 e Chamamento Público nº 001/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial de Município de 07 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 175/2014 de 03 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial de Município de 10 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar o credenciamento da Empresa **SEORIENTE Locação de Equipamentos Ltda**, CNPJ 19.894.662/0001-80, com sede na Rua das Gaivotas, nº 355, sala 101, Imbui, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP-41.720-070, aprovando o seu Requerimento no **Processo nº 160467/2025,** para implantação de Painéis de Mensagens Variáveis Móveis (PMV's) e por meio de Monitores de Trânsito na Cidade do Salvador, por 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Fica a empresa credenciada obrigada a disponibilizar os meios determinados pela TRANSALVADOR para que os seus equipamentos possam ser operados por meio das instalações do Núcleo de Operação Assistida - NOA, desta Superintendência.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
16793/2024/2025	ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 13 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 115846/2025
Dispensa de Licitação nº 005/2025
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 04.198.254/0001-17
Objeto: Licença para software adobe creative cloud para equipes pelo período de 36 meses
Subação: 250215 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEGOV
Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Valor Global: R$ 47.132,20 (Quarenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso II
Parecer - PGMS/NAELC às fls 91-98 - PR SEGOV nº 115846/2025
Autorizo: 25 de agosto de 2025
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 25 de agosto de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 004/2025

A Coordenadoria Administrativa/CGM, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:
Processo: 151605/2025
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação eletrônica, visando **aquisição de materiais e equipamentos de escritório**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da Sessão: 29/08/2025
Horário da disputa: 08h30min às 14h30min (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços **www.compras.salvador.ba.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br**

Salvador, 25 de agosto de 2025.

MARIA JOSE PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa/CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO: 95302/2025.
INEXIGIBILIDADE: 017/2025.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua da Bélgica, nº 10, Edifício Dom João VI, sala 402, Comércio, correspondendo a área de 47 m², com inscrição imobiliária nº 168865-0.
LOCADOR: Natanael Veiga Tavares.
CPF: 048.931.825-87.
FISCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda/SEMDEC.

NOME: Martha Sena Castro.

CPF: 110.387.565-53.

VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 20/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMDEC	11.122.0014.250113	33.90.36	1.500 1.501	650,00

Salvador, 25 de agosto de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, nos seguintes termos:

CREDENCIAMENTO - cujo objeto é a contratação de serviço de leiloeiro, com fito de alienação de bens inservíveis, de propriedade do Município de Salvador/Ba, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de Leilão Público,

com recebimento das propostas e documentos pela Comissão Central Permanente de Licitação, a partir de 10:00h do dia 27/08/2025 nas condições estabelecidas no edital.

Informações: email:compel@salvador.ba.gov.br.

O Edital do Credenciamento estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/08/2025 no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br e do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 25 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANCA
Presidente COMPEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 143929/2025 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 ELEVADORES,INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE ÍTENS,SEJAM PEÇAS,COMPONENTES, ELEMENTOS,MATERIAIS, INSUMOS, PARA ATENDIMENTO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (dias) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com até a data 29/08/2025.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de agosto de 2025

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 147173/2025
CONTRATADA: SPE GL EVENTOS CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR LTDA
CNPJ: 34.706.517/0001-12
OBJETO: Locação do Centro de Convenções de Salvador - CCS, para a realização do evento PROGRAMA ELOS 2025 - II ENCONTRO - PMS, voltado à qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS).
VALOR GLOBAL: R$ 58.064,97 (Cinquenta e oito mil, sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso V da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001(Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 a 28/08/2025
DATA DO ATO: 25/08/2025

Salvador, 25 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB torna público, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo nº: 68599/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparação, substituição e reinstalação, com fornecimento de materiais, dos gradis das estações do BRT.
FORMA E PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: As propostas deverão ser enviadas por e-mail: cosel.semob@salvador.ba.gov.br até às 23:59h do dia 01/09/2025.
O edital contendo as informações detalhadas sobre o objeto e as condições de contratação encontra-se a disponível no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.
Os interessados poderão solicitar maiores informações por telefone: (71) 3202-9205 ou por e-mail: cosel.semob@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de agosto de 2025

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025

PUBLICAÇÃO: 25 DE AGOSTO DE 2025 - DOM 9.096 PÁG. 24
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 154249/2025.
EMPRESA: : IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

ONDE SE LÊ:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

LEIA-SE:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Salvador, 25 de agosto de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

DISPENSA Nº 56/205
PROCESSO: 162156/2025
EMPRESA: EVANIO ANTUNES, PHILIGRET E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 42.171.389/0001-88
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria de Caráter Técnico Especializado, na Área de Licitações e Contratos Administrativos, e de Revisão dos Instrumentos Jurídicos Obrigatórios Estabelecidos pela Lei nº. 13.303/16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER:161/2025
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 22 de Agosto de 2025

Salvador, 25 de Agosto de 2025

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MASTER MEDIC COM. ATAC DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇAO E HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Licitação: PE Nº 029/2024
Termo de Compromisso: Nº 2024000150
Processo: 251205/2023
Objeto: Material de Consumo / Papel toalha folha simples e Inter folha
Projeto Atividade: 230201
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 2025005303 - R$ 11.340,00

Contratada: MASTER MEDIC COM. ATAC DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇAO E HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Licitação: PE Nº 003/2024
Termo de Compromisso: Nº 2024000152
Processo: 198012/2023
Objeto: Material de Consumo / papel higiênico folha dupla e folha simples
Projeto Atividade: 230201
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 004922/2025 - R$ 26.146,00

Salvador, 26 de agosto de 2025

MANUELA FERREIRA BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO: 182096/2024.
CONTRATO: nº 036/2022.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 03 (tres) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços comuns de locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, tendo seu **início em 25/08/2025 e término em 24/11/2025.**
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (tres) meses.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: R$ 3.270.248,49 (tres milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1
CGM	250138	3.3.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
FCM	204100 250111	3.3.90.39	1.500.1
FGM	228800 229000	3.3.90.39	1.501.1
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1
SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	232401	3.3.90.39	1.500.1
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1
SECULT	228700 250131	3.3.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1
SEINFRA	121900 250125	3.3.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEMGE/NOF	235800 250136	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	3.3.90.39	1.802.3
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	1.751.1
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1
SMED	233100	3.3.90.39	1.500.1
	233200		
	233300		
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1
			1.501.1
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.501.4

Salvador, 26 de agosto de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/2025

PROCESSO: 95302/2025.
CONTRATO: 017/2025.
OBJETO: Rua da Bélgica, n° 10, Edifício Dom João VI, sala 402, Comércio, correspondendo a área de 47 m², com inscrição imobiliária n° 168865-0
LOCADORA: Natanael Veiga Tavares
CPF: 048.931.825-87
FISCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda/SEMDEC
NOME: Martha Sena Castro
CPF: 110.387.565-53
VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 25/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMDEC	11.122.0014.250113	33.90.36	1.500 1.501	650,00

Salvador, 25 de agosto de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 093/2021

PROCESSO: 104331/2025
CONTRATADA: STUDIO CINE VÍDEO
CNPJ: 11.167.701/0001-36
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 093/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência contratual até 29 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática; 12.361.0001.111900.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1. e 1.541.3
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

FELIPE WENCESLAU DE OLIVEIRA
Studio Cine e Vídeo LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 372/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 067/2025
PROCESSO: 24607/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 372/2025
CONTRATADA: OCTO FARMACO LTDA
CNPJ: º 29.404.097/0001-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RODRIGO FERREIRA LUIZ
OCTO FARMACO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008750	ACIDO FOLICO SOLUÇAO ORAL 0,2MG/ML MARCA/FABRICANTE: FOLICBEL/MAYBEN	FR	1,86

Salvador, 21 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 373/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 067/2025
PROCESSO: 24607/2025.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 373/2025
CONTRATADA: OCTO FARMACO LTDA
CNPJ: º 29.404.097/0001-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RODRIGO FERREIRA LUIZ
OCTO FARMACO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008750	ACIDO FOLICO SOLUÇAO ORAL 0,2MG/ML MARCA/ FABRICANTE: FOLICBEL/ MAYBEN	FR	1,86

Salvador, 21 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 125186/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 27/08/2025 e término em 26/08/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 289.700,26, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: CONVENTION MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.862.477/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de agosto de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 537/2024

PROCESSO Nº 119360/2025 e 125199/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 29/08/2025 e término em 28/08/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 144.850,13, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: EFCJLR ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 43.866.849/0001-55
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 25 de agosto de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2024

PROCESSO: Nº 122.446/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor anual atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 220.182,04 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), a ser repassado em parcela única, referente as Cirurgias Eletivas, exercício de 2025, pelo Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias, em concordância com a Portaria GM/MS n.º 5.820, 04 de dezembro de 2024 e pela Resolução CIB nº 053/2025. Desta forma, o valor anual do contrato que é de R$ 3.952.801,80 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos), passa a ser R$ 4.172.983,84 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: IMEP INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PAU DA LIMA SOCIEDADE LTDA ME.
CNPJ: 07.156.138/0001-23.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Alves de Araujo Filho.

Salvador, 22 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2024

PROCESSO: Nº 122.422/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor anual atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 220.182,04 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), a ser repassado em parcela única, referente as Cirurgias Eletivas, exercício de 2025, pelo Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias, em concordância com a Portaria GM/MS n.º 5.820, 04 de dezembro de 2024 e pela Resolução CIB nº 053/2025. Desta forma, o valor anual do contrato que é de R$ 9.266.648,16 (nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), passa a ser R$ 9.486.830,20 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: **CDTO CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA.**
CNPJ: 00.793.490/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Oliveira Kauark.

Salvador, 22 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 123838/2024
DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 137 da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Contratual Amigável, por fim ao Contrato nº 563/2024, referente à prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, a partir da data de assinatura deste..
CONTRATADA: MTS SAUDE LTDA
CNPJ: 54.936.487/0001-48
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Tereza de Souza

Salvador, 22 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025004934
LICITAÇÃO: 90019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231774/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000027
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R$ 382,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 000633/2025
DATA: 07/08/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025004935
LICITAÇÃO: 90038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236261/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000032
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3014 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 000632/2025
DATA: 07/08/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025004936
LICITAÇÃO: 90038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236261/2024.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000033
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3014 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 000631/2025
DATA: 07/08/2025

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 25 agosto de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 161920/2025

AFM: 2025004818; 2025004819; 2025004820

EMPRESA: MASTER MEDIC; LUCK COMERCIO; MULTIMAX ATACADO.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R$ 2.325,40 (dois mil, trezentos vinte e cinco reais e quarenta centavos), da seguinte forma:

AFM nº 2025004818 - R$1.192,00, AFM nº 2025004819 - R$282,00, e AFM nº 2025004820 - R$851,40.
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.25012- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03 - Fonte: 1.500.1.0.0.000
DATA DO ATO: 21/08/2025.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25/08/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 161926/2025
AFM: 2025002915
EMPRESA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral
VALOR: R$ 3.208,00 (três mil, duzentos e oito reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.25012- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03 - Fonte: 1.500.1.0.0.000
DATA DO ATO: 21/08/2025.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25/08/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 756/2025
PROCESSO Nº 155176/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 619/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO.
CNPJ Nº 13.575.816/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a realização do Projeto "Maratona Salvador 2025", a ser realizado nos dias 20 e 21 de setembro de 2025, pela FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro; Ação: 118700 - Salvador E-sports - Cidade no Circuito do Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO.

Salvador, 25 de agosto de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 449/2022
PROCESSO Nº159940 /2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GHR ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 449/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R$9.433.356,30 (nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), a ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares-Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ-Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro-Fonte: 1.899.1- Outros recursos Vinculados- Patrocínios.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GHR ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Salvador, 25 de agosto de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025005215
Processo Licitatório: 14282/2025
Termo de Compromisso Nº 2025000089
Contratada: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.
Valor Total: 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais)
Nota de Empenho: 2025/000824
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025005213
Processo Licitatório: 38875/25
Termo de Compromisso Nº 2025000091
Contratada: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
Objeto: Aquisição de carimbos.
Valor Total: 461,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Reais)
Nota de Empenho: 2025/000826
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025005204
Processo Licitatório: 212957/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000102
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.704.679/0001-68
Objeto: Aquisição de remanejamento divisória. .
Valor Total: 8.278,80 (Oito mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Nota de Empenho: 2025/000831
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025005212
Processo Licitatório: 212957/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000102
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA CNPJ: 11.097.333/0001-05
Objeto: Aquisição de ferragem para porta e divisória corporativa piso-teto eucatex.
Valor Total: 12.849,15 (Doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)
Nota de Empenho: 2025/000828
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 038/2023, firmado em 28/03/2023 com a empresa LIGA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.270.565/0001-66, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada para os Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagens de Mobiliário Urbano situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador (Lote 01), pertinente ao Processo Administrativo nº 6353/2023, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 40/2023, firmado em 28/03/2023 com a empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.833.880/0001-36, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada para os Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagens de Mobiliário Urbano situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, (Lote 03), pertinente ao Processo Administrativo nº 6353/2023, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 41/2023, firmado em 28/03/2023 com a empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.051.496/0001-90, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada para os Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagens de Mobiliário Urbano situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, (Lote 04), pertinente ao Processo Administrativo nº 6353/2023, acrescentando as correspondentes fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com

base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 085/2022, firmado em 08/09/2022 com a empresa CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOEIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 13.380.489/0001-16, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019 para Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Pavimentação para Pedestres e Serviços Correlatos situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, visando garantir a segurança dos pedestres **(Lote 03)**, pertinente ao Processo Administrativo nº 115772/2022, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 86/2022, firmado em 08/09/2022 com a empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.833.880/0001-36, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019 para Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Pavimentação para Pedestres e Serviços Correlatos situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, visando garantir a segurança dos pedestres **(Lote 04),** pertinente ao Processo Administrativo nº 115772/2022, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 84/2022, firmado em 08/09/2022 com a empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.051.496/0001-90, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019 para Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Pavimentação para Pedestres e Serviços Correlatos situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, visando garantir a segurança dos pedestres **(Lote 02),** pertinente ao Processo Administrativo nº 115772/2022, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 12/2024, firmado em 07/03/2024 com a empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.833.880/0001-36, tendo como objeto Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador(Lote 01), pertinente ao Processo Administrativo nº 4658/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº13/2024, firmado em 12/03/2024 com a empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.051.496/0001-90, tendo como objeto Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador (Lote 02), pertinente ao Processo Administrativo nº 4658/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 15/2024, firmado em 07/03/2024 com a empresa VR CAMPOS BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.513.644/0001-93, tendo como objeto Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador (Lote 01), pertinente ao Processo Administrativo nº 4658/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 002/2024, firmado em 22/01/2024 com a empresa MARIO HENRIQUE DURANTE COLOMBI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.400.983/0001-32, tendo como objeto Serviços para fabricação e montagem de parque infantil em eucalipto cloeziana tratado em diversos logradouros do município de Salvador, pertinente ao Processo Administrativo nº 230.301/2023, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 129/2024, firmado em 25/10/2024 com a empresa TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.400.983/0001-32, tendo como objeto Serviços Comuns de Engenharia para fornecimento e montagem de alambrado em tubo de aço galvanizado para quadras / campos de futebol situados em Diversos Logradouros Públicos no Município de Salvador, pertinente ao Processo Administrativo nº 179697/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 134/2024, firmado em 26/11/2024 com a empresa MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.374.909/0001-80, tendo como objeto : Contratação de Empresa para serviços comuns de Engenharia para fornecimento e instalação de grama sintética e afins, pertinente ao Processo Administrativo nº 201225/2024, acrescentando as correspondentes fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício d**e 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 135/2024, firmado em 28/11/2024 com a empresa ECO PARK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.400.983/0001-32, tendo como objeto Execução de Serviços Comum de Engenharia para o Fornecimento e Montagem de Cerca de Proteção em Eucalipto Tratado com fechamento em Tela Eletrosoldada, revestida em PVC verde de alta aderência, Lote 01, pertinente ao Processo Administrativo nº 196897/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 136/2024, firmado em 27/11/2024 com a empresa LLP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.107.558/0001-10, tendo como objeto Execução de Serviços Comum de Engenharia para o Fornecimento e Montagem de Cerca de Proteção em Eucalipto Tratado com fechamento em Tela Eletrosoldada, revestida em PVC verde de alta aderência, Lote 02, pertinente ao Processo Administrativo nº 196897/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 138/2024, firmado em 19/11/2024 com a empresa TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.839.615/0001-62, tendo como objeto Execução de Serviços Comum de Engenharia para o Fornecimento e Montagem de Cerca de Proteção em Tubo de Aço Galvanizado, Lote 02, situados em Diversos Logradouros Públicos no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, pertinente ao Processo Administrativo nº 195170/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 26 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 137/2024, firmado em 19/11/2024 com a empresa START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.450.165/0001-55, tendo como objeto Execução de Serviços Comum de Engenharia para o Fornecimento e Montagem de Cerca de Proteção em Tubo de Aço Galvanizado, Lote 01, situados em Diversos Logradouros Públicos no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, pertinente ao Processo Administrativo nº 195170/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 138/2024, firmado em 19/11/2024
com a empresa TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.839.615/0001-62, tendo como objeto Execução de Serviços Comum de Engenharia para o Fornecimento e Montagem de Cerca de Proteção em Tubo de Aço Galvanizado, Lote 02, situados em Diversos Logradouros Públicos no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, pertinente ao Processo Administrativo nº 195170/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 08/2025, firmado em 27/02/2025com a empresa RENOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.747.741/0001-02, tendo como objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Eucalipto Cloezinha Tratado para execução e/ou recuperação de diversos elementos em praças de Logradouros Públicos no Município de Salvador, pertinente ao Processo Administrativo nº 197067/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 28/2025, firmado em 30/04/2025 com a empresa TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.717.230/0001-92, tendo como objeto Fornecimento de Tela de Alambrado, Tela para Cerca de Proteção e Arame para instalação da Tela de Alambrado para manutenção e recuperação de diversos campos, quadras e praças no Município de Salvador, pertinente ao Processo Administrativo nº 47008/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 64/2025, firmado em 30/07/2025 com a empresa FERMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.478.626/0001-79, tendo como objeto Fornecimento de fita dupla face de silicone, pertinente ao Processo Administrativo nº 130208/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 05/2025, firmado em 04/02/2025 com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, tendo como objeto Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Gerenciamento Informatizado, com Fornecimento de Cartões Eletrônicos Utilizados na Operação de Compra de Combustíveis, Álcool, Gasolina e Óleo Diesel em Redes de Postos Credenciados, pertinente ao Processo Administrativo nº 177409/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 46/2025, firmado em 13/06/2025 com a empresa AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.424/0001-72, tendo como objeto Aquisição de Garrafões Térmicos e Garrafas Térmicas, pertinente ao Processo Administrativonº99003/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 14/2025, firmado em 19/03/2025 com a empresa PINHO ASSESSORIA EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.988.935/0001-32, tendo como objeto Fornecimento de licenças de uso de software, com instalação, parametrização, treinamento e implantação de sistema informatizado e integrado para atender às funções de contabilidade, estoque, almoxarifado e produtos acabados, patrimônio, gestão fiscal e financeira para o exercício contábil/fiscal de 2025, com a prestação dos serviços de manutenção mensal e suporte telefônico e remoto, pertinente ao Processo Administrativo nº 21404/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 17/2025, firmado em 20/03/2025 com a empresa IN VERBIS SERVIÇOS DE RECORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.041/0001-04, tendo como objeto contratação dos serviços de leitura e envio de publicações judiciais, pertinente ao Processo Administrativo nº 39892/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 39/2025, firmado em 21/05/2025 com a empresa JOSÉ ANTÔNIO MOURA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.923.276/0001-20, tendo como objeto Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com substituição de peças fornecidas pela CONTRATADA, para 02 (duas) mini carregadeiras Bobcat e 01 (uma) mini escavadeira hidráulica, pertinente ao Processo Administrativo nº 81380/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 43/2025, firmado em 19/05/2025 com a empresa MASTER - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.065.188/0001-36, tendo como objeto Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil para suporte ao Setor de Contabilidade da DESAL no que diz respeito à coleta e envio de dados do ECD, ECF, EFD-Reinf e DCTFWeb, pertinente ao Processo Administrativo nº 73653/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 60/2025, firmado em 22/07/2025 com a empresa GESTPLAM-GESTÃO EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.658.636/0001-30, tendo como objeto Serviços de consultoria e assessoria visando a capacitação, treinamento e acompanhamento dos funcionários do Setor de Pessoal da CONTRATANTE, pertinente ao Processo Administrativo nº 118545/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 130/2024, firmado em 06/11/2024 com a empresa PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.878.280/0001-38, tendo como objeto Fornecimento de Vergalhões para Construção, pertinente ao Processo Administrativo nº 198843/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 91/2024, firmado em 16/08/2024 com a empresa JCS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.121.845/0001-29, tendo como objeto Fornecimento de FERRAMENTAS MANUAIS, pertinente ao Processo Administrativo nº 132503/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 37/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 49/2025, firmado em 16/06/2025 com a empresa ALEV COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.098.580/0001-28, tendo como objeto Fornecimento de Cimento CP 32 (tipo CP II, Z-32), pertinente ao Processo Administrativo nº 91493/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 38/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 61/2025, firmado em 25/07/2025 com a empresa TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.717.230/0001-92, tendo como objeto Fornecimento de Telas Galvanizadas, pertinente ao Processo Administrativo nº 104792/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 39/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 26/2025, firmado em 16/04/2025 com a empresa DSC NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.915.713/0001-18, tendo como objeto Fornecimento de AREIA GROSSA, LAVADA BRANCA, pertinente ao Processo Administrativo nº 39263/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 40/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 20/2025, firmado em 28/03/2025 com a empresa OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.831.108/0001-85, tendo como objeto Fornecimento de discos de corte, desbaste e flap, para ferro e inox, pertinente ao Processo Administrativo nº 46530/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 35/2025, firmado em 15/05/2025 com a empresa ARAMITA INDUSTRIAL ITABIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309983/0001-57, tendo como objeto Fornecimento de tubos de ferro preto, pertinente ao Processo Administrativo nº 78247/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 42/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 36/2025, firmado em 16/05/2025 com a empresa ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.045.980/0001-80, tendo como objeto Fornecimento telas soldadas nervuradas, pertinente ao Processo Administrativo nº 64318/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 37/2025, firmado em 19/05/2025 com a empresa ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.055.962/0001-60, tendo como objeto Fornecimento de Gel Coat, solvente de limpeza, thinner, Resina de Pliester, acelerador, talco industrial, massa poliéster, manta de fibra, catalisador Mekp-v50, pertinente ao Processo Administrativo nº 38479/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 44/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 38/2025, firmado em 21/05/2025 com a empresa PERFILAÇO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.349.972/0001-59, tendo como objeto Fornecimento de de barra chata, pertinente ao Processo Administrativo nº 81610/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 45/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 40/2025, firmado em 19/05/2025 com a empresa SOS RODÍZIOS, RODAS E CARRINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.013/0001-91, tendo como objeto Fornecimento de rodízios linha industrial extra pesado, pertinente ao Processo Administrativo nº 81606/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 46/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 47/2025, firmado em 13/06/2025 com a empresa AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.424/0001-72, tendo como objeto Fornecimento de filme Stretch manual, pertinente ao Processo Administrativo nº 101336/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 47/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 56/2025, firmado em 16/07/2025 com a empresa AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.424/0001-72, tendo como objeto Fornecimento de tintas acrílicas, tintas spray, pinceis de artesanato, tesouras,

betumes, querosenes, estiletes, pistolas de cola quente e solventes para artesanato, pertinente ao Processo Administrativo nº 70421/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 48/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 51/2025, firmado em 16/07/2025 com a empresa FERRAGENS H2 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.218.908/0001-88, tendo como objeto Fornecimento de chumbador parabolt (Lote III), pertinente ao Processo Administrativo nº 92427/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 31/2025, firmado em 09/05/2025 com a empresa PROFEL MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.388.452/0001-11, tendo como objeto Fornecimento de lixas, discos de lixa e espátulas, pertinente ao Processo Administrativo nº 70421/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 63/2025, firmado em 28/07/2025 com a empresa LOCAL MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.678.528/0001-39, tendo como objeto Fornecimento de madeirite, compensado, tábua e barrote, pertinente ao Processo Administrativo nº 128815/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 51/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 30/2025, firmado em 08/05/2025 com a empresa COSTANOX AÇOS INOXIDÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.455.609/0001-79, tendo como objeto Fornecimento tubos inox 316L, pertinente ao Processo Administrativo nº 53528/2025, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 52/2025

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 101/2024, firmado em 02/09/2024 com a empresa ECO PARK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.400.983/0001-32, tendo como objeto Contratação de Empresa para Execução de Serviços para o Fornecimento, Fabricação e Montagem de Guarda Corpo em Eucalipto Tratado, pertinente ao Processo Administrativo nº 148749/2024, acrescentando as correspondentes **fontes 2.718.1.0.0.000, 2.501.5.0.0.000, 2.750.1.0.0.000 e 1.750.1.0.0.000 ao exercício de 2025.**

Salvador, 25 de Agosto de 2025.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2025005166
LICITAÇÃO: 008/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000150
PROCESSO: Nº251205/2023
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE HIGIENIZAÇAO
CNPJ:07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA
VALOR TOTAL: R$15.610,50 (quinze mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501250125 - Elemento de Despesa: 0033903017 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 6578/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA -CNPJ/MF nº 29.219.807/0001-00
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, na execução de canalização subterrânea para passagem de cabo de fibra ótica, uso do método não destrutivo(MND), obras complementares em recomposição de pavimento: asfalto, intertravado, concreto e outras intercorrências.
Local: Avenida Oceânica, s/n, Barra, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 22/08/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LAÍSE ARAÚJO GALVÃO- QUEST TELECOMUNICAÇÕES

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 013/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO: 251529/2023
OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Realizada a análise quanto aos documentos submetidos, esta Comissão, designada pela Portaria nº 013/2024, delibera pelo seguinte RESULTADO FINAL:

ENTIDADE HABILITADA:

- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA - CNPJ n° 07.437.948/0001-58;

- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SOBERANO - CNPJ nº 55.261.815/0001-16;

- INSTITUTO JOVELINA DOCÍLIO - CNPJ nº 44.628.511/0001-28.

Salvador, 21 de agosto de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 361/2025
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR

Resumo do TERMO DE CONVÊNIO Nº 361/2025 celebrado em 21/08/2025 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168.369/2024
OBJETO: Liberação dos recursos da Emenda parlamentar nº 26010011 de autoria do Dep. Fed. Márcio Marinho no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser utilizado para o incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025
CONVENIADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS D OS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR
REPRESENTANTE LEGAL: Derval Freire Evangelista

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **TERMO DE FOMENTO Nº 3/2025**, firmado com **as Obras Sociais Missionários da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo**, para promover a inclusão digital dos idosos por meio do acesso à tecnologia de informação e comunicação (TIC) promovendo um envelhecimento ativo no valor **R$ 296.926,04 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quatro Centavos)**, com a vigência de 15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026, constante do **Processo Administrativo nº 23251/2025**.

Salvador, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

EDITAL CONJUNTO CGM / SMED Nº 01/2025
6º CONCURSO DE EXPRESSÃO LITERÁRIA E PROTAGONISMO CIDADÃO A CIDADE SOMOS NÓS

A Controladora Geral do Município e o Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de fomentar a cultura da transparência e do controle social entre os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Salvador, tornam público o Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, com fulcro nas previsões constantes do art. 3º, inciso V da Lei n. 12.527/2011; do art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 8.460/2013; do art. 3º, incisos VII e IX da Lei Complementar Municipal nº 72/2019; do art. 20, inciso I, do Decreto Municipal nº 33.988/2021; do art. 2º, incisos VII e IX do Decreto Municipal nº 37.038/2023; do art. 2º do Decreto Municipal nº 38.109/2025; dos arts. 6º, inciso XXXIX, 28, inciso III, 30, 33, inciso III, 35 da Lei nº14.133/2021; dos arts.7º, I, §§ 3º, 5º, 8º; art. 14 da Lei nº 13.709/2018 e dos arts. 28, 29, 44, 49 da Lei nº 9.610/1998.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular nos alunos o interesse por temas como cidadania e controle social, promovendo a reflexão e a discussão desses assuntos no contexto escolar;

1.2 Contribuir para a formação cidadã do aluno, ao apresentar os meios de acesso à informação e de interação com a Administração Pública;

1.3 Estimular o pensamento crítico e expressão de soluções de forma artística ou escrita;

1.4 Reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais de educação.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever no Concurso todos os alunos matriculados nas turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no segmento EJA II, Tempos de Aprendizagem IV e V, da Rede Municipal de Ensino do Salvador.

2.2. Os gestores das unidades escolares promoverão, com apoio da CGM, ações de divulgação, esclarecimentos sobre o edital e inscrição dos alunos.

3. DA PRODUÇÃO TEXTUAL

3.1. Os trabalhos do concurso deverão apresentar uma **ideia propositiva** que possa ser debatida, hipoteticamente, por políticos para a criação de ações governamentais, projetos de lei e decretos que gerem um impacto positivo na vida dos cidadãos de Salvador. Poderão ser abordadas soluções relacionadas à educação, saúde, cultura, lazer, urbanização, meio ambiente, mobilidade urbana, tecnologia, segurança, infraestrutura e qualidade de vida.

3.2. A **ideia propositiva** deverá ser redigida individualmente pelo participante na Folha Padrão (**ANEXO I**), com letra legível, à caneta azul ou preta.

3.3. A ideia propositiva deverá conter a seguinte estrutura: **título**, **descrição da ideia** e **resultados esperados**.

3.4 O **título** (máximo de 2 linhas) deve expressar, de modo claro e objetivo o tema e aspectos centrais que caracterizam a ideia propositiva.

3.5 A **descrição da ideia** (máximo de 10 linhas) deve apresentar, de forma clara e objetiva, o problema ou situação-problema a ser abordado e a solução proposta. A ideia deve ser coerente e consistente, visando contribuir para a criação de ações governamentais, projetos de lei, decretos ou outros atos públicos que viabilizem a implementação da solução na cidade.

3.6 Em **resultados esperados** (máximo de 10 linhas), o aluno deve justificar a relevância de sua ideia propositiva para o cidadão e para a cidade. Deve descrever os resultados esperados caso sua ideia seja aceita, destacando os benefícios gerados pela implementação das ações propostas.

3.7 As ideias não podem ser violentas, ofensivas, contrárias aos direitos individuais garantidos pela Constituição, nem conter propaganda, nomes de pessoas (incluindo os alunos) ou empresas.

3.8. A Folha Padrão (**ANEXO I**) não deve ser dobrada ou enrolada, de forma a não danificar a obra.

3.9. As escolas deverão designar um professor orientador, preferencialmente o professor de Língua Portuguesa, para apoio e orientação aos alunos que se candidatarem à realização dos trabalhos.

3.10. Na impossibilidade da participação do professor de Língua Portuguesa na escola, poderá ser designado professor de outra disciplina.

4. DA REALIZAÇÃO, SELEÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS

4.1 **Realização**: Até **13/10/2025**, os professores orientadores se encarregarão de promover, em sala de aula, a realização dos trabalhos pelos estudantes, e a gestão escolar deve garantir a realização dos trabalhos, assim como o cumprimento inequívoco dos princípios: da isonomia, da equidade, da transparência, da imparcialidade, da autenticidade, e da acessibilidade e inclusão, durante o processo de produção e seleção dos trabalhos.

4.2 **Seleção**: A seleção dos trabalhos deverá ser realizada no período entre **14 a 27/10/2025** pela Comissão Julgadora Escolar, constituída em cada uma das unidades de ensino participante, sendo composta por 03 (três) professores, indicados pela gestão escolar.

4.2.1. Caso a unidade de ensino tenha mais de um professor de Língua Portuguesa, um deles deverá integrar a Comissão Julgadora Escolar, desde que não seja o professor orientador dos trabalhos.
4.2.2. Se não for possível a participação de um professor de Língua Portuguesa na Comissão Julgadora Escolar, deverá ser designado um pedagogo.
4.2.3. A Comissão Julgadora Escolar deverá selecionar apenas um (01) trabalho em sua unidade de ensino, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no item 4.3, que constam na Ficha de Avaliação (**ANEXO II**).

4.3 A nota máxima na produção corresponde a 10 dez pontos, e a avaliação dos trabalhos ocorrerá segundo os parâmetros descritos na Ficha de Avaliação (**ANEXO II**):

I. Estrutura do texto, até 3,5 pontos;
II. Clareza no desenvolvimento da ideia propositiva, até 3 pontos;
III. Criatividade e Originalidade, até 2,5 pontos;
IV. Correção ortográfica e gramatical, até 1 ponto.

4.4 Serão desclassificados os trabalhos pelos seguintes motivos:

I. Não guardem correspondência com o conteúdo proposto;
II. Tenham sido objeto de plágio ou fraude;
III. Estejam escritos com letra ilegível;
IV. Cujas ideias expressem ofensa, discriminação, citação de nomes de pessoas (inclusive dos alunos) ou empresas;
V. Cujo professor de Língua Portuguesa seja orientador e membro da Comissão Julgadora Escolar;
VI. Que estiverem corrompidos ou impossibilitados de serem lidos por má qualidade na digitalização;
VII. Que não atendam aos requisitos definidos neste Edital.

4.5 **Envio:** Após a seleção das produções, a escola deverá realizar o envio do trabalho selecionado no período de **29/10 a 06/11/2025, até às 23h59m**, obrigatoriamente por meio eletrônico, através da transferência dos arquivos ("upload") disponibilizado no endereço eletrônico: www. concursotransparencia. salvador.ba.gov.br.

4.6. Caberá à gestão escolar o registro preciso e completo das informações relativas às atividades descritas nos itens 3.6, 3.7, 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital, bem como dos demais dados exigidos pelo sistema eletrônico, necessários ao envio do trabalho vencedor da escola.

4.7. A participação no concurso implicará no consentimento, informado no ato do envio do trabalho selecionado, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema eletrônico, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sendo de responsabilidade da gestão escolar a adoção dos procedimentos adequados para cientificar os estudantes, os pais e responsáveis, se for o caso, sobre esse consentimento (**ANEXO III**).

4.8. Em consonância com o item anterior, a participação no certame implicará na autorização expressa do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome e trabalho produzido, desde que vinculado ao Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão A Cidade Somos Nós**,** em quaisquer de suas edições (**ANEXO IV**).

4.9. Os arquivos referentes aos Anexos e ao trabalho poderão ser salvos nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg, png e bmp, com tamanhos máximos de 10 MB e 40 MB, respectivamente, por arquivo.

4.10. Não haverá possibilidade de envio de trabalhos após o encerramento do prazo indicado no item 9 deste Edital.

4.11. Não serão recebidos trabalhos por e-mail, pelos Correios ou por protocolo.

4.12. O trabalho deverá ser escaneado ou fotografado, de modo que esteja legível, visível, sem rasura e nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg e png.

4.13. O arquivo de trabalho que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade no escaneamento ou na fotografia do trabalho será automaticamente desclassificado.

5. DO RECURSO

5.1. A ocorrência de imprevistos técnicos no sistema www.concursotransparencia.salvador.ba.gov.br durante a realização do concurso, ou de fatos supervenientes que impossibilitem a realização das atividades deverá ser reportada à CGM, com fundamentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para o e-mail: transparencia@sefaz.salvador.ba.gov.br, para deliberação e providências quanto a devolução dos prazos.

6. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS SELECIONADOS - SEGUNDA ETAPA

6.1. A **segunda etapa**, a ser realizada de **13 a 27/11/2025**, definirá a classificação final dos trabalhos selecionados na primeira etapa do concurso, conforme a avaliação pela Comissão Julgadora Final, a ser composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) indicados pelo titular da CGM e 03 (três) indicados pelo titular da SMED.

6.2. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência, na ordem a seguir, o trabalho que:

I. obtiver maior pontuação no critério indicado no item 4.3, I;
II. obtiver maior pontuação no critério indicado no item 4.3,II;
III. obtiver maior pontuação no critério indicado no item 4.3, III;
IV. obtiver maior pontuação no critério indicado no item 4.3, IV; e
V. for produzido pelo candidato mais velho.

6.3. A Comissão Julgadora Final é soberana para eleger os melhores trabalhos, dentre os cadastrados no sistema, respeitando-se os critérios objetivos de julgamento previstos neste regulamento, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

6.4. O professor que orientou os alunos na realização dos trabalhos não poderá compor as Comissões Julgadoras.

6.5. Não serão membros das Comissões Julgadoras os servidores designados para compor a Comissão Organizadora do 6º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós.

6.6. É vedado que um servidor público seja membro em mais de uma das Comissões Julgadoras descritas nos itens 4.2 e 6.1.

6.7. O cadastramento dos membros da Comissão descrita no item 6.1 no sistema www.concursotransparencia.salvador.ba.gov.br será realizado pela CGM.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado do Concurso será divulgado no Diário Oficial do Município, conforme prazo indicado no item 9 deste Edital.

7.2 Os alunos vencedores e os professores orientadores serão comunicados pela SMED sobre as informações relativas à entrega da premiação, em data a ser agendada oportunamente.

7.3 Os prêmios terão sua transferência de titularidade ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante assinatura do termo de quitação e entrega do prêmio.

7.4 A garantia dos prêmios será aquela ofertada por seu fabricante.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os trabalhos serão avaliados e ranqueados em ordem decrescente segundo os critérios de avaliação do item 4.3 deste Edital.

8.2 Serão premiados 03 (três) trabalhos, da seguinte forma:

8.2.1. O autor do trabalho classificado em 1º lugar e o respectivo professor orientador serão premiados, cada um, com um computador portátil (Chromebook - Sistema operacional Chrome OS 32 GB, processador Dual Core 1.1 GHz ou superior, mínimo de 4 GB de memória RAM, memória interna mínima de 32 GB, tela de 11.6" ou superior, Webcam integrada HD720p e Wi-Fi);

8.2.2. Os autores dos trabalhos classificados em 2º e 3º lugares e os respectivos professores orientadores serão premiados, cada um, com um tablet (Sistema operacional Google / Android 11.0 ou superior, processador Quad Core 1.3 GHz ou superior, memória interna mínima de 32 GB, tela multi-touch de 8" ou superior, câmera frontal de no mínimo 2 MP e traseira de no mínimo 5 MP, capa protetora anti-impacto, Wi-Fi e 4G).

8.2.3. O professor orientador será premiado apenas uma vez, mesmo que tenha orientado mais de um aluno com trabalho vencedor.

8.3. Caso haja desclassificação de trabalho com base no item 4.4 deste Edital, será realizada a reclassificação dos autores.

8.4 A CGM poderá substituir qualquer dos prêmios por outro de valor igual ou superior, ou premiar os participantes com itens da mesma natureza, mas com especificações diferentes.

9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
REALIZAÇÃO DAS OFICINAS: PROFESSORES COM SEUS ALUNOS NAS UNIDADES DE ENSINO	ATÉ 13/10
SELEÇÃO TRABALHOS PELAS COMISSÕES JULGADORAS ESCOLARES	14 A 27/10
ENVIO DOS TRABALHOS PELA UNIDADE DE ENSINO	29/10 A 06/11
JULGAMENTO PELA COMISSÃO JULGADORA FINAL	13 A 27/11
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS PELA CGM E SMED	A PARTIR DE 28/11
ENTREGA DA PREMIAÇÃO	A SER DIVULGADA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As orientações relativas ao Concurso, tais como edital, termo de ciência e tratamento de dados pessoais, termo de cessão de direitos autorais, folha padrão e materiais de apoio estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursotransparencia.salvador.ba.gov.br.

10.2. Estão impedidos de participar do Concurso, os membros das Comissões Julgadoras, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau (pai, mãe, avós, tios-avós, irmãos, tios, sobrinhos, bisnetos e bisavós).

10.3. Os trabalhos poderão ser disponibilizados para subsidiar a elaboração de estudos acadêmicos, caso haja manifestação de interesse, nos termos da Lei Municipal nº 8.460/2013.

10.4. Os direitos autorais dos trabalhos premiados com base neste Edital serão cedidos ao Município na forma do Termo de Cessão de Direitos Autorais (**ANEXO IV**).

10.5. Os professores orientadores dos trabalhos premiados receberão um Certificado sobre a orientação realizada no âmbito do concurso objeto deste Edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CGM.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Educação

IDEIA PROPOSITIVA	
Instruções: Escreva sua ideia propositiva de modo que possa ser debatida, hipoteticamente, por políticos para a criação de ações governamentais, projetos de lei e decretos que gerem um impacto positivo na vida dos cidadãos de Salvador.	
Título da ideia	
Descrição da ideia Apresentar a ideia propositiva, mencionando o *problema* a ser abordado e a *solução* proposta.	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
Resultados esperados *Descreva os resultados esperados* para o cidadão e a cidade.	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

Assinatura:

Nome completo:

Ano:

Turma:

Professor orientador:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO

ALUNO						
ESCOLA						
	Competência	**Descritores**	**Pontuação**	**Critério**	**Dedução***	**Desempenho****
1	**Estrutura do texto:** Demonstrar conformidade com a estrutura da "ideia propositiva" , de acordo com os itens 3.1 a 3.5 do edital. **(0 a 3,5)**	O texto apresenta os elementos estruturais da ideia propositiva, conforme o edital: *título, descrição da ideia e resultados esperados* ?	de 0 a 0,5			
		O título expressa de forma suscinta e objetiva o sentido principal da ideia propositiva?	de 0 a 1,0			
		A descrição da ideia propositiva expressa o impacto positivo que as ações públicas correspondentes teriam na vida do cidadão?	de 0 a 1,0			
		O detalhamento da ideia propositiva na seção "mais detalhes" apresenta argumentos lógicos, convincentes e relevantes para o benefício do cidadão e/ou melhorias na cidade?	de 0 a 1,0			
2	**Clareza no Desenvolvimento da ideia propositiva:** Adotar mecanismos linguísticos necessários para a construção de texto claro e coeso. **(0 a 3,0)**	O texto apresenta com clareza a ideia propositiva do autor?	de 0 a 0,75			
		O texto é coeso?	de 0 a 0,75			
		Os elementos de articulação estão adequadamente utilizados?	de 0 a 0,75			
		O ponto de partida e a conclusão apresentam pontos de convergência?	de 0 a 0,75			
3	**Criatividade e Originalidade** Abordar de forma criativa e original a temática proposta **(0 a 2,5)**	Num todo o texto se demonstra criativo e interessante?	de 0 a 1,25			
		O texto apresenta originalidade quanto ao conteúdo apresentado?	de 0 a 1,25			
4	**Correção Ortográfica e Gramatical:** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. **(0 a 1,0)**	O texto atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, flexão nominal e verbal, colocação de pronomes, uso de maiúsculas e minúsculas, divisão silábica)?	de 0 a 1,0	Deverá ser descontado 0, 1 pontos de cada erro identificado, limitado o montante a ser descontado ao total de 1,0 ponto.		
					Desempenho Final	

* O montante a ser deduzido deve ser apurado de acordo ao critério estabelecido para cada competência

** Para apurar o desempenho, deve-se considerar o valor total da competência subtraído do valores apurados na coluna dedução.

EDITAL CONJUNTO CGM/SMED Nº 01/2025
6º CONCURSO DE EXPRESSÃO LITERÁRIA E PROTAGONISMO CIDADÃO: A CIDADE SOMOS NÓS

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Trata-se de termo de consentimento do(a) TITULAR DE DADOS PESSOAIS, autorizando a coleta dos dados para a participação no 6º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - *A Cidade Somos Nós,* com base na Lei nº 13.709/2018 e no Decreto Municipal nº 35.299/2022.

Considera-se, para as finalidades deste TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, como TITULAR DE DADOS PESSOAIS, o(a) aluno(a), representado(a) ou assistido(a) por seu(sua) representante legal, conforme o caso, regularmente inscrito no 6º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - *A Cidade Somos Nós.*

I) IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

- Nome do Aluno(a): _____
- CPF do Aluno(a): _____
- Nome do Responsável Legal (se for o caso):_____
- CPF do Responsável Legal (se for o caso):_____

II) AGENTES DE TRATAMENTO

(a) Controladoria Geral do Município (CGM)
Representante: Maria Rita Góes Garrido
Endereço: R. Pinto Martins, 11, Edf. Comendador Pedreira, Comercio. Salvador - BA, CEP 40015-020.

(b) Secretaria da Educação (SMED)
Representante: Thiago Martins Dantas
Endereço: Praça da Inglaterra nº 6, Comércio - Salvador - BA / CEP: 40015-140.

(c) Companhia de Governança Eletrônica de Salvador (COGEL)
Representante: Samuel Pereira Araújo
Endereço: Rua Miguel Calmon, nº 15, Ed Sintral, Comércio, CEP 40.015-010.

III) REFERÊNCIA LEGAL DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO:

- As operações de tratamento de dados pessoais do(a) TITULAR DE DADOS PESSOAIS a quem este termo de consentimento se refere têm por base a realização do Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - *A Cidade Somos Nós*, organizado em parceria entre a CGM e a SMED, com base em suas finalidades institucionais, na forma da Lei Complementar nº 72/2019, art. 3º, inciso VII; do Decreto nº 33.988/2021, art. 20, inciso I; e do Decreto Municipal nº 28.242/2017, art. 4º; com o apoio tecnológico da COGEL, na forma da Lei Complementar nº 76/2020, art. 18, III, b; e no permissivo constante no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.709/2018.

IV) DADOS PESSOAIS DO TITULAR OBJETO DE TRATAMENTO

- O titular dos dados pessoais está ciente de que os seguintes dados serão tratados pela CGM e SMED no âmbito da realização do Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - *A Cidade Somos Nós:*

1. nome completo e social (se houver) do(a) aluno(a);
2. endereço de e-mail do(a) aluno(a);
3. números de RG e CPF (se houver) do(a) aluno(a);
4. número de matrícula do(a) aluno(a);

EDITAL CONJUNTO CGM/SMED Nº 01/2025
6º CONCURSO DE EXPRESSÃO LITERÁRIA E PROTAGONISMO CIDADÃO: A CIDADE SOMOS NÓS

5. nome da escola;
6. ano escolar;
7. turma;
8. nome, números de CPF, telefone e endereço do responsável legal.

V) FINALIDADES DO TRATAMENTO DE DADOS:

- Os Agentes de Tratamentos acessarão os dados descritos no item IV no âmbito da realização das etapas do Concurso: inscrição, análise dos trabalhos, encaminhamentos para as Comissões Julgadoras previstas nos itens 8.4.1 e 8.4.2, guarda pela unidade de ensino dos trabalhos inscritos;

- Dos dados descritos no item IV, os Agentes de Tratamento poderão utilizar, exclusivamente, os dados relativos a nome, escola, ano, turma, turno e condição de pessoa com deficiência, para todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção que se relacione à realização do Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - *A Cidade Somos Nós,* em quaisquer de suas edições.

VI) COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

- O titular dos dados pessoais autoriza que os dados listados no item "IV" deste Termo de Consentimento sejam compartilhados entre CGM, SMED e COGEL no âmbito da realização do 6º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - *A Cidade Somos Nós*, nos termos previstos no Edital Conjunto CGM/SMED n° 01/2025.

VII) SEGURANÇA DOS DADOS

- Os dados do titular dos dados pessoais descritos no item IV deste Termo de Consentimento serão coletados por meio da inscrição no concurso pelos (as) alunos (as) no endereço eletrônico www.concursotransparencia.salvador.ba.gov.br , em cujo banco de dados permanecerão por 5 anos.

- Será publicada no Diário Oficial do Município, a lista dos trabalhos vencedores do concurso, que serão identificados com: nome do aluno (a), ano de escolaridade, escola e respectiva gerência regional. As referidas informações também constarão dos certificados fornecidos aos professores orientadores dos trabalhos vencedores, nos termos do item 10.5 do Edital Conjunto CGM/SMED n° 01/2025.

VIII) DIREITOS DO TITULAR

- Pela Lei Federal n° 13.709/2018, o titular dos dados pessoais poderá, por intermédio de representação ou assistência de sua/sua representante legal, conforme o caso, exercer todo e qualquer direito assegurado nesta lei, como:

(a) requisitar a confirmação do tratamento;
(b) requisitar o acesso aos dados;
(c) requisitar a correção dos dados;
(d) requisitar a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados desnecessários ou excessivos ou, ainda, tratados em desconformidade com a Lei Geral de Dados Pessoais, Lei Federal n° 13.709/2018;
(e) requisitar a portabilidade dos dados, observado o segredo industrial ou comercial;
(f) requisitar a eliminação dos dados, ressalvadas as hipóteses de cumprimento de obrigação legal ou de execução de contrato;
(g) requisitar informação acerca das entidades públicas e privadas para as quais houve compartilhamento dos dados;
(h) informações acerca da possibilidade de não fornecimento do consentimento, sendo a consequência da oposição à finalidade do item "V" deste termo a impossibilidade de uso dos serviços; e
(i) requisitar a revogação do consentimento para o tratamento, observada a consequência do item "h";

EDITAL CONJUNTO CGM/SMED Nº 01/2025
6º CONCURSO DE EXPRESSÃO LITERÁRIA E PROTAGONISMO CIDADÃO: A CIDADE SOMOS NÓS

IX) DO CONSENTIMENTO:

- Manifesto o meu consentimento livre, informado e inequívoco para que os Agentes descritos na cláusula "II" procedam ao tratamento dos dados pessoais listados na cláusula "IV", em atenção à finalidade na cláusula "V" e em observância aos demais componentes deste Termo de Ciência e Consentimento.

Salvador, _____ de _____ de 2025.

_____
[Aluno(a)]

_____
[Pai, Mãe ou Responsável Legal pelo Aluno(a)]

EDITAL CONJUNTO CGM/SMED Nº 01/2025
6º CONCURSO DE EXPRESSÃO LITERÁRIA E PROTAGONISMO CIDADÃO: A CIDADE SOMOS NÓS

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E _____.

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede na Rua Pinto Martins, 11, Edf. Comendador Pedreira, Comércio, inscrita sob o CNPJ nº 13.927.801/0034-07, doravante designado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu titular, MARIA RITA GÓES GARRIDO, nos termos do Decreto s/n de 04/01/2021 publicado no DOM nº 7889 de 05/01/2021 e, de outro lado, _____(nome do aluno), CPF nº _____, residente em _____, nº_____, Bairro _____, CEP _____, Cidade/UF_____, por meio de seu representante legal _____ (se for o caso), CPF nº_____, residente em _____, nº_____, Bairro _____, CEP _____, Cidade/UF_____, doravante denominada CEDENTE, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a cessão dos direitos sobre a obra intitulada _____produzida pelo(a) CEDENTE, doravante denominada "OBRA", de titularidade única e legítima do(a) CEDENTE, para reprodução integral e parcial, edição, adaptação, arranjo musical e quaisquer outras transformações, tradução para qualquer idioma, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, utilização direta e indireta pelos meios admitidos em lei, divulgação, distribuição e inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero, e quaisquer outras modalidades existentes, providenciadas pelo CESSIONÁRIO, em caráter não exclusivo, gratuito, em âmbito nacional e internacional, pelo prazo de 70 (setenta) anos, na forma do art. 41 da Lei federal nº 9.610/1998, desde que relacionadas a todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção que se relacione à realização do Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - *A Cidade Somos Nós*, em quaisquer de suas edições.

Parágrafo único: a cessão referida no "caput" desta cláusula decorre da premiação do(a) CEDENTE no Edital Conjunto CGM/SMED Nº 01/2025 - Concurso De Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - *A Cidade Somos Nós*, correspondendo ao(à) CEDENTE unicamente o pagamento do prêmio a que se refere o respectivo edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CEDENTE QUANTO AOS DIREITOS AUTORAIS

O (A) CEDENTE é o (a) único e exclusivo responsável pela regulação e obtenção das autorizações de uso, contratos, cessões e/ou licenças de quaisquer direitos autorais conexos e de imagem relacionados à realização do conteúdo contratado, nos termos dos artigos 49, 50 e 90 da Lei federal nº 9.610/1998, garantindo que possui o direito de celebrar o presente TERMO DE CESSÃO e que a respectiva celebração não viola direitos de terceiros.

Parágrafo Primeiro: O (A) CEDENTE é responsável por arcar com todo ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros decorrentes do uso da OBRA, respondendo por todos e quaisquer danos

EDITAL CONJUNTO CGM/SMED Nº 01/2025
6º CONCURSO DE EXPRESSÃO LITERÁRIA E PROTAGONISMO CIDADÃO: A CIDADE SOMOS NÓS

causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

Parágrafo Segundo: Caso o CESSIONÁRIO, por questões referentes a direitos sobre a OBRA ou direitos conexos aos de autor, venha a ser acionado judicialmente, o (a) CEDENTE deverá colaborar para a defesa do CESSIONÁRIO e fornecer os subsídios necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CEDENTE

Responde o(a) CEDENTE por qualquer descumprimento das obrigações de sua responsabilidade, estabelecidas no presente ajuste, exceto por fato de terceiros, motivo de força maior ou caso fortuito. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito.

Salvador, _____ de _____ de 2025.

_____
NOME COMPLETO DO CANDIDATO PREMIADO (CEDENTE)

_____
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CANDIDATO PREMIADO (CEDENTE)

_____
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CESSIONÁRIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, comunica que foram BAIXADAS as Inscrições Municipais no CGA, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
32697200114	ASSOCIACAO AMIGOS DE MAE PRETA
30916400150	PRATES SANTOS REPRESENTACOES LTDA
13573500140	ART GRAFICA RIO VERMELHO LTDA - ME
35358700124	ATENI RODRIGUES DE SOUZA

Salvador, 25 de agosto de 2025

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 107/2025**: Contratação de OS (Organização Social) sem fins lucrativos para realizar a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Especializado em Reabilitação (CER) do Distrito de Cajazeiras no Município de Salvador-Bahia, conforme Termo de Referência**. Às propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 122382/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de agosto de 2025

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MARIA CAROLINA BRAGA SAMPAIO MEDICINA INTEGRATIVA LTDA	57.991.389/0001-00
DOC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.585.156/0001-45

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS

Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CLEANMED – SERVICOS MEDICOS LTDA	58.128.370/0001-99
LINA MED SERVICOS MEDICOS LTDA	32.698.027/0001-96
MRLR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	21.717.115/0001-71
FLD SERVICOS MEDICOS LTDA	60.684.356/0001-13
CPR SERVICOS MEDICOS LTDA	32.003.869/0001-86

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 26 de agosto de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 109/2025: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura em equipamentos de laboratórios, com reposição de acessórios e/ou peças, das unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde (LOTE 2) conforme termo de referência. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 150634/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada as Cotações de preço nº 4324,4323,4322,4321/2025**: Aquisição de** Balança eletrônica de precisão, Seladora de embalagem grau cirúrgico, Seladora automática de mesa de embalagens e armário vitrine com duas portas e quatro prateleiras conforme o Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 59423/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 - CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Convocar, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) da Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.

1.1. Lista de pré-selecionados e suplentes por reserva de vagas por cota racial:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
103	PESSOA JURÍDICA - MEI	GILSON GARCIA DOS SANTOS	ARTE SINTONIA EM MOVIMENTO	TEATRO	R$ 250.000,00
250	PESSOA JURÍDICA - MEI	30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	PROJETO ASSIM SEJA	TEATRO	R$ 99.655,00
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	57.008.049 JORGE DA SILVA BORGES	TRILOGIA VIDA	DANÇA	R$ 250.000,00
337	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA	OS DIAS LINDOS DE CELINA BONSUCESSO	TEATRO	R$ 144.300,00
364	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CRIOULA ARTE E CULTURA LTDA	TEMPORADA ANA E TADEU	TEATRO	R$ 142.400,00
444	PESSOA JURÍDICA - MEI	GUILHERME HUNDER CHAVES 05786693589	DUPLA DE DOIS: EXPERIMENTO GASTRONÔMICO-PERFORMATIVO PARA AS INFÂNCIAS	TEATRO	R$ 200.000,00
594	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA	CORRUPIO	TEATRO	R$ 71.600,00
607	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	MOSTRA AUTORIA: "DAS 'COISA' DESSA VIDA...", "CINTILANTE", "NÓ" E "VÉSPERA"	TEATRO	R$ 199.700,00
730	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BURU HOSPEDARIA E EVENTOS LTDA	MEUS CABELOS BAOBÁ_CIRCULAÇÃO	TEATRO	R$ 250.000,00
870	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEATRO DE COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	A VIDA É UM CABARÉ!	TEATRO	R$ 250.000,00
1048	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	O SAPATO DO MEU TIO	TEATRO	R$ 250.000,00
1054	PESSOA JURÍDICA - MEI	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	ESPERANDO ALICE	CIRCO	R$ 200.000,00
1057	PESSOA JURÍDICA - MEI	LAIANE SANTOS PEREIRA CONCEICAO 04773206519	PROJETO MARÉS CRUZADAS: ARTE, LEGADO E CONEXÃO TRANSATLÂNTICA.	DANÇA	R$ 87.964,00
1124	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALEX SILVA SANTOS	SINALIVÊNCIA EM MOVIMENTO: DANÇA, VIBRAÇÃO E ANCESTRALIDADE SURDA NEGRA	DANÇA	R$ 95.800,00
1172	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA	TEATRO	R$ 250.000,00

2. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:

2.1. A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar os proponentes convocados, cujas propostas foram classificadas no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas da Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas, deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dias 29 de agosto de 2025, no período das 10h às 12h e das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

2.3. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 50% (cinquenta por cento) das pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) integrantes do quadro diretor compareçam, conjuntamente, à averiguação presencial na sede da Fundação Gregório de Mattos.

2.4. Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que compareçam à averiguação presencial, conjuntamente, os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I. No mínimo, 50% (cinquenta) dos integrantes do quadro societário autodeclarados negros (pretos e pardos);

II. Os membros autodeclarados negros (pretos e pardos) que, somados, detenham pelo menos 50% (cinquenta) das ações ou cotas da empresa proponente

2.5. Os participantes da Heteroidentificação deverão apresentar presencialmente para a Comissão a Autodeclaração Étnico-racial assinada, em conformidade com o Anexo VI.

2.6. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

2.7. A Comissão de Heteroidentificação é constituída por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição atualizada através da Portaria nº 18/2025.

2.8. Será enquadrado como negro (preto ou pardo) o proponente que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item 11.7 desta Chamada

2.9. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração de proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

2.10. A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

2.11. Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.12. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, desta Chamada.

2.13. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionado ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, será eliminado desta Chamada.

2.14. A não apresentação do proponente presencialmente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta, exceto se houver recurso julgado a favor do proponente que permita sua permanência no processo.

2.15. O proponente que não comparecer à Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado desta Chamada.

2.16. As vagas reservadas aos proponentes negros (pretos e pardos) que não forem providas por inadequação das propostas às disposições da Chamada ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão destinadas aos demais proponentes da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

2.17. Será designada uma Comissão Recursal de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) composta por 3 (três) integrantes da FGM, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

2.18. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo VII e, caso julgar pertinente, poderá anexar documentação complementar.

2.19. Os recursos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas para o e-mail:

2.19.1. chamadaodasartes@salvador.ba.gov.br

2.20. Não será aceita a interposição de recursos pelos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação, salvo em situações excepcionais devidamente comprovadas.

2.21. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

2.22. Se houver necessidade, a Comissão Recursal poderá solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar, a participação em um novo encontro presencial.

2.23. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

2.24. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

2.25. Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

2.26. Em caso de denúncia, a qualquer tempo, o proponente poderá ser reconvocado pela Comissão de Heteroidentificação para nova averiguação presencial.

Salvador, 22 de agosto de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 - CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Recursos da Etapa de Avaliação de Mérito da Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.

1. Pré-selecionados por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
381	PESSOA JURÍDICA - MEI	PEDRO DE ANDRADE VIEIRA	PALHAÇAS NO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	CIRCO	R$ 110.550,00
487	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	VIA PRESS COMUNICAÇÃO LTDA	NILDA - UMA MULHER RETADA	TEATRO	R$ 250.000,00
493	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANA PAULA MASCARENHAS PRADO	MARIA VAI COM AS OUTRAS	TEATRO	R$ 99.900,00
606	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DIMENTI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	VERMELHO MELODRAMA: O RETORNO (AINDA MAIS INTENSO E VISCERAL)	TEATRO	R$ 150.000,00
957	PESSOA JURÍDICA - MEI	61.354.126 VIVIANNE LAERT COTRIM SAMPAIO	EU, ZUZU ANGEL, AGORA MILITO	TEATRO	R$ 110.000,00
997	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MANTRA CENTRO DE DANÇA E ARTE CONTEMPORÂNEA LTDA	O CORDÃO VERMELHO	DANÇA	R$ 250.000,00

2. Suplentes por ampla concorrência:

RANKING	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
1º SUPLENTE	785	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DAN TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA	CANDOMBLÉ DA BARROQUINHA	TEATRO	R$ 190.000,00
2º SUPLENTE	1061	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BAOBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	DA PONTA DA LÍNGUA À PONTA DO PÉ + 20	DANÇA	R$ 250.000,00
3º SUPLENTE	489	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO BARBOSA QUEIROZ 03334810542	CHAME GENTE - TEMPORADA DE VERÃO	TEATRO	R$ 100.000,00
4º SUPLENTE	537	PESSOA JURÍDICA - MEI	SILVIA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	QUARAL	DANÇA	R$ 131.965,00
5º SUPLENTE	607	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	MOSTRA AUTORIA: "DAS 'COISA' DESSA VIDA...", "CINTILANTE", "NÓ" E "VÉSPERA"	TEATRO	R$ 199.700,00
6º SUPLENTE	628	PESSOA JURÍDICA - MEI	18.549.486 RAMONA DE SANTANA GAYAO	ALFACETO - UMA AVENTURA NO MUNDO DAS LETRAS	TEATRO	R$ 250.000,00
7º SUPLENTE	1054	PESSOA JURÍDICA - MEI	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	ESPERANDO ALICE	CIRCO	R$ 200.000,00
8º SUPLENTE	933	PESSOA JURÍDICA - MEI	55.921.466 RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO	NII/ COLABORATÓRIO - SØMA 10	DANÇA	R$ 190.800,00
9º SUPLENTE	1172	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA	TEATRO	R$ 250.000,00
10º SUPLENTE	848	PESSOA JURÍDICA - MEI	RUI MARQUES SOUSA	O QUE VEM DEPOIS	TEATRO	R$ 70.000,00
11º SUPLENTE	821	PESSOA JURÍDICA - MEI	LUIZA SIQUEIRA AGRA 05207052543	MANUTENÇÃO BJS 2026 - MÊS DA DANÇA	DANÇA	R$ 246.200,00
12º SUPLENTE	792	PESSOA JURÍDICA - MEI	19.015.735 NUBIA PIMENTEL FARIAS	NAS CORRENTEZAS DE BLUE E BROWN	TEATRO	R$ 146.450,00
13º SUPLENTE	748	PESSOA JURÍDICA - MEI	MARTHA BOKER TORRES	OS SALTIMBANCOS NO CIRCO, EM CINCO COMUNIDADES PERIFÉRICAS DE SALVADOR-BAHIA	CIRCO	R$ 185.000,00
14º SUPLENTE	878	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	NESTA DATA QUERIDA	TEATRO	R$ 30.000,00
15º SUPLENTE	573	PESSOA JURÍDICA - MEI	CRISTINA LEITE DANTAS 67302424500	ATRIZES & DANÇO PARA MINHA MÃE	TEATRO	R$ 62.900,00

3. Pré-selecionados por reserva de vagas por cota racial:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
103	PESSOA JURÍDICA - MEI	GILSON GARCIA DOS SANTOS	ARTE SINTONIA EM MOVIMENTO	TEATRO	R$ 250.000,00
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	57.008.049 JORGE DA SILVA BORGES	TRILOGIA VIDA	DANÇA	R$ 250.000,00
444	PESSOA JURÍDICA - MEI	GUILHERME HUNDER CHAVES 05786693589	DUPLA DE DOIS: EXPERIMENTO GASTRONÔMICO-PERFORMATIVO PARA AS INFÂNCIAS	TEATRO	R$ 200.000,00
594	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA	CORRUPIO	TEATRO	R$ 71.600,00
870	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEATRO DE COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	A VIDA É UM CABARÉ!	TEATRO	R$ 250.000,00

4. Suplentes por reserva de vagas por cota racial:

RANKING	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
1º SUPLENTE	607	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	MOSTRA AUTORIA: "DAS 'COISA' DESSA VIDA...", "CINTILANTE", "NÓ" E "VÉSPERA"	TEATRO	R$ 199.700,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RANKING	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
2º SUPLENTE	1054	PESSOA JURÍDICA - MEI	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	ESPERANDO ALICE	CIRCO	R$ 200.000,00
3º SUPLENTE	1172	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA	TEATRO	R$ 250.000,00
4º SUPLENTE	337	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA	OS DIAS LINDOS DE CELINA BONSUCESSO	TEATRO	R$ 144.300,00
5º SUPLENTE	1048	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	O SAPATO DO MEU TIO	TEATRO	R$ 250.000,00
6º SUPLENTE	730	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BURU HOSPEDARIA E EVENTOS LTDA	MEUS CABELOS BAOBÁ_ CIRCULAÇÃO	TEATRO	R$ 250.000,00
7º SUPLENTE	1057	PESSOA JURÍDICA - MEI	LAIANE SANTOS PEREIRA CONCEICAO 04773206519	PROJETO MARÉS CRUZADAS: ARTE, LEGADO E CONEXÃO TRANSATLÂNTICA.	DANÇA	R$ 87.964,00
8º SUPLENTE	364	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CRIOULA ARTE E CULTURA LTDA	TEMPORADA ANA E TADEU	TEATRO	R$ 142.400,00
9º SUPLENTE	250	PESSOA JURÍDICA - MEI	30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	PROJETO ASSIM SEJA	TEATRO	R$ 99.655,00
10º SUPLENTE	1124	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALEX SILVA SANTOS	SINALIVÊNCIA EM MOVIMENTO: DANÇA, VIBRAÇÃO E ANCESTRALIDADE SURDA NEGRA	DANÇA	R$ 95.800,00

5. Recursos indeferidos:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
416	JAMILE FERREIRA SANTOS REIS	MAHURA E O ESPELHO DA VERDADE	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; APESAR DA QUALIDADE RECONHECIDA DO MÉRITO, A PROPOSTA ENFRENTOU CONCORRÊNCIA COM MAIOR TEMPO DE TRAJETÓRIA. É IMPORTANTE DESTACAR, QUE NA ANÁLISE TÉCNICA DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA IDENTIFICOU-SE NO ITEM ACESSIBILIDADE VALORES QUE NÃO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM OS PRATICADOS NO MERCADO.
455	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	CARAVANA ANTÍTESE 10 ANOS	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; APESAR DA QUALIDADE RECONHECIDA DO MÉRITO, A PROPOSTA ENFRENTOU CONCORRÊNCIA COM MAIOR TEMPO DE TRAJETÓRIA.
612	VANDA MENES CORTEZ	A MULHER DRAGÃO	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; CONFORME DETERMINA O ITEM 6.3 DA CHAMADA PÚBLICA, AS PROPOSTAS DEVEM PREVER, NO MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, O QUE NÃO FOI CUMPRIDO PELO PROPONENTE.
822	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	SOTERO-ÓPERIFERIA: O CANTO DO CORPO PERIFÉRICO	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; APESAR DA QUALIDADE RECONHECIDA DO MÉRITO, NÃO ASSEGUROU O MÍNIMO DE 10% DO VALOR TOTAL DO PROJETO PARA ACESSIBILIDADE CONFORME DETERMINA O ITEM 6.3 DA CHAMADA PÚBLICA; É IMPORTANTE DESTACAR, A RECENTE TRAJETÓRIA PROFISSIONAL FRENTE A OUTROS CONCORRENTES AVALIADOS.
1069	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ 02032799561	BLACK CIRCUS POWER	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; O ERRO FORMAL REFERENTE A VALORES PUBLICADOS NO RESULTADO PRELIMINAR FOI RETIFICADO.
1094	ROSIMEIRE DOS SANTOS	DEVANEIOS DE UMA NINFA	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; APESAR DA QUALIDADE RECONHECIDA DO MÉRITO, DIANTE DA CONCORRÊNCIA A PROPONENTE APRESENTA POUCA EXPERIÊNCIA NA PRODUÇÃO EXECUTIVA DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, ASSIM COMO A PROTAGONISTA DO ESPETÁCULO APRESENTA MAIOR TRAJETÓRIA PROFISSIONAL NA LINGUAGEM DA DANÇA.

Salvador, 25 de agosto de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 008/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Coordenadoria Administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, a **dilação do prazo** para contratação de Empresa Técnica especializada para Serviço de Locação de Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs), em conformidade com as especificações e características indicadas no anexo a ser encaminhado.

O prazo de dilação para a apresentação de propostas fica ampliado por mais 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. As informações referentes ao objeto da presente cotação e eventual dilação de prazo, encontram-se registrado no **processo administrativo nº 156019/2025**, e poderão ser solicitadas no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9238) ou através do e-mail: **cotacao.semob@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 25 de Agosto de 2025

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE MATERIAL

Guarda Civil Municipal, por meio desta, NOTIFICA a W. ALMEIDA LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.427.849/0001-68, contratada por meio do Contrato nº 025/2019, com vigência encerrada em 19/03/2023, que deverá proceder à RETIRADA dos materiais/equipamentos de sua responsabilidade, atualmente localizados nas dependências deste órgão, no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data desta publicação.

O não atendimento no prazo estipulado poderá implicar na adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive responsabilização por abandono de bens ou obstrução de atividades administrativas.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de agosto de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.